



O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Boa tarde a todos e todas!

Declaro aberta esta audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias destinada a debater as perspectivas para políticas contra o encarceramento em massa no Brasil.

Esta audiência atende a requerimento de autoria do Deputado Luiz Couto, Presidente desta Comissão, que se encontra ausente, cumprindo agenda da Comissão no Estado da Paraíba.

Quero saudar todos aqui presentes e agradecer por terem atendido ao nosso convite.

De acordo com o Ministério da Justiça, o Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo. Há aproximadamente 700 mil presos em presídios sem infraestrutura para comportar esse número, em celas superlotadas, com alimentação precária e violência, situação que faz do sistema carcerário brasileiro um grave problema social e de segurança pública.

Tendo em vista o elevado número de expositores, conduziremos a audiência no formato de duas mesas. Hoje também será lançado o Relatório Anual do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, cujo conteúdo será apresentado pelo primeiro expositor.

Convido para compor a primeira Mesa o Sr. José de Ribamar de Araújo e Silva, perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. *(Pausa.)*

Seja bem-vindo!

Convido a Sra. Raissa Belintani, pesquisadora do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, e membro da Rede Justiça Criminal. *(Pausa.)*

Seja bem-vinda!

Convido igualmente o Padre Gianfranco Graziola, Vice-Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária. *(Pausa.)*

Convido o Sr. Dermeval Farias Gomes Filho, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público. *(Pausa.)*

Após as exposições, será concedida a palavra aos Deputados presentes, respeitada a ordem de inscrição, por 3 minutos.

Esclareço que o tempo concedido aos expositores será de 10 minutos, com a tolerância de mais 5 minutos.



As imagens e sons desta reunião estão sendo captados para a transmissão ao vivo pela Internet e também para posterior registro de áudio e transcrição.

A audiência pode ser acompanhada ao vivo na página da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e no Facebook. Por isso, solicito que falem próximo ao microfone.

Vamos então às exposições. Concedo a palavra ao nosso primeiro convidado, o Sr. José de Ribamar de Araújo e Silva, perito do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Só quero dizer a vocês que, como estão percebendo, não estão aqui hoje muitos Deputados. Esse tempo nosso aqui na Câmara é muito especial. A maioria dos Deputados está cumprindo agenda nos seus Estados, inclusive o Presidente desta Comissão. Vocês vão falar aqui não só para os Deputados, que terão oportunidade de depois, se quiserem, se tiverem interesse, buscar essa informação nas redes e mesmo aqui na Câmara, mas vocês vão falar para o Brasil inteiro de um dos temas mais delicados, mais explosivos que existe neste momento.

Eu sou Relator em uma Comissão Especial que trata do sistema penitenciário, e as informações que nós temos são deveras preocupantes, são muito sérias. Esse sistema penitenciário brasileiro precisa ser colocado no âmbito das reformas mais urgentes e mais necessárias deste nosso País, a fim de promover justiça e de garantir que o sistema penitenciário brasileiro não seja uma escola para reproduzir os interesses do crime organizado, que não seja uma escola de vingança ou um espaço para vingar as pessoas que, eventualmente, tenham cometido um crime. Para que o sistema penitenciário brasileiro possa ser transformado, ele precisa de modificações muito profundas, no espaço de reparação de danos ou de punição, com a possibilidade concreta de que as pessoas que, eventualmente, tenham cometido algum tipo de delito ou algum crime possam se recuperar e voltar recuperadas para a sociedade brasileira, não como soldados do crime organizado, não como pessoas que voltam mais revoltadas e mais perigosas para a sociedade do que quando entraram nesse sistema penitenciário.

Temos que pensar em um sistema penitenciário brasileiro em que o custo dele, para cada indivíduo que lá ingressa, não seja maior do que o produto do erro do crime eventualmente cometido. Estamos percebendo, meus caros amigos e amigas aqui presentes, que, eventualmente, a pessoa que, por ter cometido um delito — apenas para citar um exemplo —, tenha roubado uma bicicleta, ao ser condenada e ingressar no sistema



penitenciário, custe 10, 20, 30 ou 50 bicicletas, em função da punição que lhe é aplicada. Isso é absolutamente incompreensível, inaceitável, improdutivo e inadequado para um sistema que queremos que tenha um conteúdo de punição, mas, fundamentalmente, que ele traga em si, no seu bojo, a possibilidade de que as pessoas sejam recuperadas e voltem à sociedade com toda a dignidade.

Passo a palavra ao Sr. José de Ribamar de Araújo Silva, para que faça as suas considerações iniciais, por 10 minutos mais 5 minutos, se necessário.

O SR. JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAUJO E SILVA - Boa tarde a todas e a todos.

Eu queria saudar esta Mesa na pessoa do Deputado Adelmo Carneiro Leão, parceiro estratégico em diversas atividades desta Comissão estratégica desta Câmara. Queria saudar também o padre Gianfranco Graziola.

Quem fala aqui é alguém que começou seu itinerário pela Pastoral Carcerária ainda nos tempos do Carandiru, como agente da Pastoral Carcerária da Arquidiocese de São Paulo.

Então, é com muita alegria que eu faço aqui este ombro a ombro com o padre Gianfranco.

Eu queria saudar também a Sra. Raissa Belintani, outra parceira estratégica nessa luta em defesa dos direitos humanos.

Eu queria parabenizar a Comissão pela escolha desse tema, que tem como macrotema a estratégia de desencarceramento.

O primeiro registro que nós queríamos fazer é de que muitas são as conquistas que nós estabelecemos para garantir que haja efetiva estratégia de desencarceramento. É preciso dizer que o Brasil não só absorveu e ratificou, dentre eles, o protocolo facultativo de prevenção e combate à tortura e se obrigou a criar, em um plano nacional, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, mas também o Brasil irradiou uma modalidade de promover política pública, dentro da concepção de que problemas dessa monta, como a prevenção e combate à tortura, como a estratégia do devido encarceramento ou do encarceramento com dignidade, e as estratégias de desencarceramento têm que ser feitos de forma sistêmica.

Assim como no Sistema Único de Saúde — SUS, para que haja saúde em todo o território nacional, os Estados e os Municípios são convidados a, aderindo ao sistema, garantir uma estratégia de operacionalização, assim como no Sistema Único de Assistência



Social — SUAS, para a assistência social, ou, de igual forma, no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — SISAN, para a segurança alimentar, assim também o Estado brasileiro, ao ratificar o Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura, desenhou uma modalidade e a fez, diga-se de passagem, com a presença decisiva e a luta desta Comissão de Direitos Humanos, à época representada pelo Padre Luiz Couto, que defendeu aqui mesmo a criação da Lei nº 12.847, de 2013, que criou esse mecanismo numa estratégia de sistema, consciente de que um problema dessa envergadura não pode ser vencido se não for de forma sistêmica.

Existe um comitê nacional composto com metade mais um de representantes da sociedade civil de diversas áreas, inclusive com aqueles que labutam nessa área, porque é um engano pensar, como muitos pensam, no que eu chamo de complexo do vizinho. Eu vivo lá na minha vizinhança sempre isto: achar que a luta em defesa dos direitos humanos é uma luta em defesa do marginal ou do bandido, exceto quando o filho do vizinho cai numa das tantas armadilhas da nossa sociedade — e eu estou falando isso por experiência própria —, como a droga, por exemplo, aí passa a ser um problema dele. Então, estão representados ali no comitê nacional os trabalhadores da área, os gestores, como também o sistema de Justiça, que é convidado permanente e aqui, nesta reunião, está dignamente representado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária — CNPCP.

Isso tudo é para dizer que, a partir dali, nós temos um espaço de formulação e de monitoramento dessa política fundamental que deve alcançar uma série de conquistas legais. Podíamos falar das mais recentes, como a Lei de Execuções Penais, de 1984, ainda na época da Pastoral Carcerária. Quando eu militava na Pastoral Carcerária, nós já defendíamos que ela fosse implementada porque ela representava alguns avanços. Infelizmente, muito dessas leis aqui conquistadas são — como eu costumo dizer em ano de Copa — uma bola que se chuta do Planalto Central, mas que não chega à planície!

Por exemplo: classificação dos presos é o mais elementar dos elementares direitos de ser encarcerado com dignidade. Grande parte das pessoas que estão presas nem sequer deveria estar presa. Se elas não têm uma efetiva classificação, se não é cumprido o mínimo do mínimo, veremos pessoas com visível insanidade mental transitando num espaço de adoecimento, como nós temos percebido de norte a sul do País, nas missões que nós empreendemos. Nós poderemos falar mais demoradamente disso quando detalharmos um pouco o nosso relatório anual.



Essa questão da classificação, hoje faz com que alguns dos Estados, por mais estranho que pareça, digam que estão combatendo o crime organizado — isso vale também para o sistema federal — ou que estão combatendo as facções. Na verdade, o que percebemos do Presídio Central, no Rio Grande do Sul, ao Monte Cristo, onde estivemos e onde militou, durante muito tempo, como agente da Pastoral Carcerária o Padre Gianfranco, é que o próprio Estado faz certa apologia às facções. Porquê? Porque uma das principais — isso é comum e eu já ouvia isso quando Ouvidor do Sistema Penitenciário de Pedrinhas, nos anos de 2008 a 2012 — perguntas feitas na entrada ao preso provisório é: *"De que facção você é?"* E é comum que o réu primaríssimo não saiba sequer, muitas vezes, de que se trata a palavra facção, mas ele tem que, naquele ato, fazer uma adesão por essa ou por aquela facção para ser destinado para essa ou por aquela área, segundo a apologia que fazem, para ter maior garantia e segurança.

Nós constatamos isso. Não foi nenhum sociólogo — sem desprezo aos sociólogos — que constatou isso, mas foi um líder de facção que nos falou isso claramente em Monte Cristo, Roraima. Ele nos disse: *"Olha, o Estado diz que é contra a facção, mas ele presta um serviço muito bom para a gente. Na entrada, o menino nem sabe o que é facção. Botam ele aqui com a gente, e não lhe dão nem papel higiênico. Quem dá o papel higiênico para ele somos nós!"*. Ou seja, querem outra estratégia que não essa?

Falo da classificação para, em seguida, falar de outras tantas conquistas legais. Se formos falar das mais recentes, podemos falar da tão sonhada e lutada audiência de custódia. A audiência de custódia, em muitos lugares, já chegou banalizada. Na forma como é tratada, ela não alcança o seu objetivo último como estratégia de desencarceramento e aferição de maus-tratos e tortura no processo de aprisionamento. Primeiro, porque, em muitos casos, o sistema de Justiça que ali atua — o juiz ou a juíza — não faz sequer a devida averiguação sobre as condições em que essas pessoas estão sendo encarceradas. Segundo, nem sequer perguntam o que houve ou sequer percebem o fato de que, muitas vezes, quem conduz as pessoas para a audiência de custódia são justamente aqueles que praticaram o delito e que participam de toda a audiência de custódia.

Então, eu costumo me colocar no lugar das pessoas e me imagino sendo conduzido por aqueles que, muitas vezes, no método tradicional — eles também se sofisticam —, praticaram algum tipo de maus-tratos. É comum, por exemplo, que se empreenda grande velocidade na viatura e que se freie bruscamente, em nome de mero acidente, e essa freada



brusca resulta em graves sequelas. Agora, se perguntar o promotor ou o juiz — ou o defensor, muitas vezes —, na presença de quem conduziu, se aquela pessoa foi vítima de tortura ou de maus-tratos, eu também diria que não!

Outros absurdos nós podemos ver — e permitam-me abusar desse exemplo — no aprisionamento por crimes famélicos, ainda na audiência de custódia. Isso nós falamos mais detalhadamente no relatório, em Roraima, em Boa Vista, no Rio Grande do Norte. Entre aqueles que foram vítimas de chacina, existiam muitas pessoas que nem lá deveriam estar, existiam pessoas que foram presas por crimes famélicos. Essa é uma realidade recorrente e fartamente denunciada, crime de bagatela. É comum que, na audiência de custódia, algumas vezes, o juiz ou a juíza arbitre fianças exorbitantes para alguém que foi preso por crime famélico.

Entre outras coisas, esses são grandes avanços que nós efetivamente conquistamos no plano legal, mas que não se espraiam por muitas das planícies.

Para não dizer que não falei do Distrito Federal, existem coisas que eu pensei que iria ver no interior do interior do meu Maranhão, mas aqui na Papuda há fartos exemplos de violações de toda sorte.

Para finalizar agora — porque nós voltaremos a falar sobre isso, e estamos à disposição para o debate —, gostaria de dizer que nós precisamos ficar muito atentos para aquilo a que chamamos de novos vetores de tortura. Eles não são tão novos, porque, na verdade, desde que existe aprisionamento, sempre foram utilizados como métodos em calabouços ou dentro de todos os espaços de privação de liberdade. Mas hoje em dia, ao procurar sintomas e sequelas de aprisionamento ou sequelas de maus-tratos ou tratamento cruel, desumano, degradante ou tortura, a gente não pode procurar somente fraturas e hematomas, porque também esse grau de violação se sofisticou. Hoje, o Brasil, que consagrou com empenho... E é preciso que se diga, nesse ano eleitoral, que se difunde muito preconceito sobre esta Casa — e a gente tem de saber de quem se fala. Com o apoio do Congresso Nacional, um dos movimentos legítimos que se fez foi abrir a Constituição Cidadã para incluir, entre os direitos elementares, o direito a uma alimentação humana adequada. No Capítulo VI, *Dos Direitos Fundamentais* — e corrijam-me se eu estiver errado —, ali está o direito humano à alimentação adequada. Isso é uma matéria em que o Brasil não só venceu nos últimos anos — infelizmente, volta a apontar no mapa da fome —, mas também ensinou para o mundo diversas estratégias.



O que gente vê é que essa realidade não se consolida dentro dos espaços de privação de liberdade. É muito comum, entre os tantos vetores de tratamento cruel, desumano, degradante e tortura, que seja o mesmo pelo qual uma parcela significativa de presos adentrou no sistema penitenciário: é a fome, é a alimentação. E essa alimentação muitas vezes é mais cara do que em outros lugares, e é vendida sem nenhum controle. Muitas vezes é vendida, inclusive, por pessoas de dentro do próprio Congresso Nacional que precisariam ser mais bem investigadas, e, sendo mais bem investigadas, talvez estivessem do outro lado das grades, porque vendem esse produto e fazem com que esse produto chegue às 11 horas da manhã — para dar um exemplo clássico —, e, por economia de combustível, vão juntos o almoço e a janta! O almoço é servido às 13 horas da tarde, frio, e, às 19 horas, azedo! Ou ele não é servido! E isso é combinado com uma estratégia de exploração das cantinas dentro desse espaço de privação de liberdade, e sobre o qual não se tem nenhum controle e sobre o qual pesa todo nível de discricionariedade.

Chamar a atenção para essas coisas é chamar primeiro a atenção para o fato de que o fenômeno do superencarceramento está combinado com uma forte seletividade penal e com um controle muito distante dos órgãos de fiscalização que têm o múnus institucional para tanto.

Desculpem se abusei um pouco do tempo. Quero voltar a falar sobre esses temas para dizer que, infelizmente, o Brasil combina a seletividade penal com graves violações de direitos humanos, a exemplo dos indígenas —, que são presos muitas vezes no Mato Grosso, em Roraima, no Mato Grosso do Sul, Estado que visitamos, e sequer lhes é facultado o direito de ter tradutor, e eles se limitam, durante a audiência, a dizer "hã, hã", porque sequer entendem do que estão sendo acusados, e com o frio a que são submetidos durante as sessões... E esse fenômeno nós experimentamos. Nunca pensei que eu fosse passar frio nos gabinetes do Norte do País, e a gente passa frio, porque é outro mundo, é uma bolha. Então, imaginem o que um indígena, semidesnudo, padece de frio, e ele se vê obrigado a assinar qualquer coisa para se ver livre o mais rápido possível daquela audiência.

Aliás, uma das jurisprudências internacionais da Convenção nº 169, da OIT, reza que os indígenas devem cumprir, na sua nação indígena, dentro de condições específicas, as suas sanções e as suas penas. O caso Basileu criou jurisprudência internacional, mas o próprio Brasil desconhece, o próprio Brasil viola e o próprio Brasil não faz cumprir.



Faço destas as minhas palavras iniciais, e desculpem-me se abusei do tema, mas voltaremos a falar e fico à disposição da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Eu que agradeço.

Vou passar a palavra ao Sr. Dermeval Farias Gomes Filho. Ele tem voo marcado e precisa acelerar a sua participação. Antes, porém, quero anunciar a presença da Cleonice Maria Campos Dorneles, do Conselho Federal de Psicologia; da Ana Carolina Isfer, Coordenadora substituta da Coordenação-Geral de Combate à Tortura e à Violência Institucional, da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos; de Guilherme Frederico, do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais; e de Thiago Magalhães, do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, Aliança Nacional LGBTI.

Então, com a palavra o Sr. Dermeval Farias Gomes Filho.

O SR. DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO - Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos da Mesa na pessoa do Presidente, a quem agradeço a oportunidade de convidar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Agradeço ao Presidente da Mesa, o Deputado Adelmo Carneiro Leão, e quero dizer que é uma satisfação estar aqui discutindo tema tão relevante. Já estivemos em outras Comissões do Senado, mas sabemos que esse tema é discutido em projetos de lei e em diversas Comissões das duas Casas Legislativas. Realmente, aqui é o campo principal desse debate, considerando que devemos ter um arranjo institucional do nosso País em que todos os envolvidos possam dialogar e buscar as melhores alternativas, porque qualquer iniciativa isolada, com certeza, não gerará os melhores frutos em matéria de política pública, que exige diálogo constante do Judiciário, do Executivo, do Legislativo, do CNJ, do CNMP, de organismos da sociedade civil, do Ministério Público, da Defensoria Pública. Então, todos têm de estar envolvidos na busca de melhores alternativas, tanto no plano legislativo quanto em outras iniciativas nesse diálogo, para amenizar e buscar soluções de médio e longo prazos.

De início, quero dizer que o Conselho Nacional do Ministério Público possui uma Comissão do Sistema Prisional, que estamos, neste momento, presidindo. Recentemente qualificamos e divulgamos, via BI, os dados do sistema carcerário, aqueles que o Ministério Público mede três vezes ao ano e com um relatório anual.



Todos têm acesso a esses dados através do *site* do Conselho Nacional do Ministério Público. O sistema é aberto, com transparência, portanto, desses dados, que já estão gerando discussões. São dados medidos *in loco* pelos colegas nas visitas obrigatórias que fazem, conforme a Resolução nº 20 e a Resolução nº 56, do CNMP, que dizem respeito ao controle externo e também ao sistema carcerário.

Nesses dados recentemente divulgados, que envolvem o período de março de 2017 a fevereiro de 2018, estão a capacidade do sistema carcerário brasileiro por Estados e por regiões. Há unidades para homens e unidades para mulheres, há o número de pessoas encarceradas que estão estudando e, portanto, estão classificadas para estudo e vários outros dados. Inclusive divulgamos também os óbitos que têm acontecido no sistema carcerário e vamos buscar depois especificar aqueles que decorreram de alguma ação violenta e aqueles que decorreram de forma natural.

Para iniciar, esses dados devem ser confrontados com outras fontes de dados que há em nosso País, com os dados do DEPEN — Departamento Penitenciário, com os dados futuros, que pensamos que seriam muito bons se realmente já estivesse funcionando o SISDEPEN, devido ao sistema, pela maior possibilidade *on-line* de alimentação do sistema, porque o que há hoje, do ponto de vista do Governo Federal, são dados que foram medidos há 1 ano e depois divulgados.

Esse aqui de março a fevereiro é o mais recente, com um número interessante. Há cerca de 699 mil presos, e aqui há a taxa de ocupação. Por exemplo, são 390.160 vagas para presos homens, e há 663.046 presos homens. Para mulheres, há 30.785 vagas, sendo 36.490 o total de encarceradas. O percentual, em relação às mulheres, é de 119%, em comparação ao número de vagas. Em relação aos homens, é de 169,94%. Isso é no geral, porque há números especificados aqui no Distrito Federal, no Goiás, no Mato Grosso, no Acre, no Amapá, para quem desejar depois entrar no Conselho Nacional do Ministério Público e ter acesso a eles.

A Comissão Carcerária também tem o seu *e-mail* e tem mantido constante diálogo com o CNJ, com o DEPEN, com o Poder Legislativo, com os Defensores Públicos do País, inclusive tentando fazer propostas conjuntas com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Então, temos buscado dialogar e tratar desse assunto com a importância que ele merece.

Visitamos também recentemente Roraima, Rio Grande do Sul, Paraná e Amazonas e, no segundo semestre, continuaremos as visitas principalmente naqueles Estados que



tiveram, nos últimos 2 anos, Deputado Adelmo Carneiro Leão, os maiores problemas com presos sendo mortos dentro do sistema. São graves problemas que geram, para o País, consequências, inclusive do ponto de vista internacional, com novas condenações em Cortes internacionais.

Em Roraima, verificamos que, de início, chegaram 45 milhões do Fundo Penitenciário Nacional, naquela primeira divisão. De imediato, 3 milhões desapareceram. Já há uma investigação sobre isso, e aí precisou haver uma atuação do Ministério Público Estadual e Federal para distribuir e verificar o uso dos recursos na construção de um novo presídio e em reformas que estavam sendo feitas.

Vimos, no Rio Grande do Sul, uma situação muito interessante: o presídio feminino em Lajeado e o presídio masculino também em Lajeado e em Canoas com uma estrutura nova do padrão DEPEN, que é um modelo muito interessante e que poderia ser replicado em todo o território nacional. Se todos os lugares estivessem com aquele modelo, talvez não estaríamos aqui discutindo alguns pontos dos graves problemas que têm acontecido.

Por outro lado, no Presídio Central de Porto Alegre, com 4.800 presos, ao entrarmos dentro do sistema, vimos uma facção dormindo no pátio porque se desentendeu com outra facção. Esse presídio é administrado pela Brigada Militar, porque não existe condição, na estrutura atual, de ser gerido pelos agentes carcerários.

No Espírito Santo, vimos avanços em relação ao que aconteceu no passado, e, no Amazonas, vimos grandes dificuldades.

Tudo isso faz parte de relatórios que são divulgados, é dada a devida publicidade, inclusive alguns desses relatórios serão lidos na sessão do dia 14 do Conselho Nacional do Ministério Público.

O que eu queria dizer é que esses dados que são divulgados em diálogo e que estão sendo fornecidos para a sociedade civil e para todas as instituições têm por objetivo iniciar uma discussão e uma crítica acerca deles para propiciar políticas públicas verdadeiras na atuação de todos os atores envolvidos no processo.

Essa não é uma discussão que se resume aos dados, porque hoje não conhecemos profundamente o sistema carcerário brasileiro, não temos um cadastro de presos *on-line* neste momento em que possamos apertar o botão por enquanto, apesar de o CNJ estar encaminhando essa iniciativa. Aproveito, portanto, para cumprimentar o Conselheiro Márcio



Schiefler, que está aqui presente e tem encaminhado nesse sentido, mas por enquanto não temos essa informação, que é muito relevante, para discutirmos o sistema carcerário.

Também temos de discutir o uso do Fundo Penitenciário Nacional. Fizemos recentemente um seminário internacional no Conselho Nacional do Ministério Público, entre os dias 19 e 20, com palestrantes do ILANUD — Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, discutindo como está a situação na América Latina, como está a situação no Brasil, e com técnicos do Tribunal de Contas da União, com pessoas ligadas ao DEPEN, mostrando como está sendo utilizado o Fundo Penitenciário Nacional. Outra linha também que temos de discutir é sobre como deve ser a repartição dos recursos do Fundo, porque no final de 2016 a repartição foi igualitária para Estados, com diferenças numéricas no número de segregados. Agora, no final do ano passado, a repartição já foi proporcional, de acordo com o número de presos da cada Estado da Federação. Temos que acompanhar isso. Os Tribunais de Contas dos Estados e o Tribunal de Contas da União estão acompanhando o uso desses recursos? Realmente, os presídios estão sendo construídos? A Lei de Execução Penal está sendo implementada nos presídios existentes? Sabemos que não está.

Enquanto isso, em vez de se trabalhar o cumprimento da Lei nº 7.210, de 1984, já existe no Congresso Nacional uma nova LEP, aprovada no Senado, que está na Câmara dos Deputados. Realmente, essa legislação precisa de atualização, mas e aquela discussão sobre o cumprimento efetivo da Lei de Execução Penal? Cumprimos a Lei de Execução Penal? Classificamos os presos para o trabalho, para o estudo? Cumprimos o art. 1º da Lei de Execução Penal, segundo o qual a execução na pena do Brasil visa ressocializar, reinserir, reintegrar? Já estamos produzindo outras leis. Estamos discutindo no Congresso Nacional o novo Código Penal, Projeto nº 236, que tramita no Senado desde 2012. Estamos discutindo o Código de Processo Penal na Câmara dos Deputados, alteração na legislação. Estamos medindo o impacto que isso vai gerar no sistema carcerário?

São discussões importantes, porque às vezes estamos também situando a discussão unicamente no campo da descarcerização e não estamos enfrentando o problema como ele necessita ser enfrentado. O Direito Penal ainda é necessário. O Direito Penal da pena privativa, com respeito àqueles que pensam de forma diversa, tem que ser aplicado de maneira equilibrada. Temos que discutir isso. Essas discussões são importantes e



envolvem todos os atores da sociedade civil, não só aqueles que trabalham na aplicação do Direito Penal no dia a dia, no manuseio operacional e prático do Direito Penal, Defensoria Pública — vejo aqui o colega e amigo Alberto, que se encontra presente, que comporá a Mesa depois —, Ministério Público, advogados, juízes. Esse tema tem que ser discutido por todos, sem atuações isoladas.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, em 2016, em um RE que discutia regime semiaberto, deu uma decisão sem deferência ao Poder Legislativo, mudando as regras, dizendo como deverá ser o cumprimento do regime semiaberto, já que não temos hoje a quantidade de vagas necessárias para o semiaberto, dizendo que o juiz poderá classificar as unidades para semiaberto, fechado e aberto.

Ora, essa classificação já existe na lei. A lei diz qual é a classificação: fechada, penitenciária; semiaberta, colônia agrícola, estabelecimento industrial e similar; aberto, casa de albergado. Tudo bem! Dezesesseis Unidades da Federação não têm casa de albergado, é a prisão domiciliar. Mas essa classificação do sistema não é dada pelo juiz; quem a estabeleceu foi o legislador. *"Ah, não, mas o juiz pode flexibilizar."* Como pode não flexibilizar.

Temos que discutir hoje esta questão no nosso País, a interferência do Poder Judiciário em política carcerária. *"Ah, ela é muito boa porque declarou estado de coisas em condicional. Ela é muito boa, porque estabeleceu algumas regras para a implementação de política criminal na área de execução penal."*

Eu prefiro a política do legislador, porque aqui há discussão total entre todos os atores da sociedade civil, sem depender da vontade individual de um juiz, de um ministro, que pode, com uma liminar, decidir que é assim ou daquele jeito. Respeito quem pensa de forma diferente. Só que essa discussão urge, é urgente. Nós temos que trabalhar o Legislativo, o Executivo e todos os atores envolvidos na busca de solução para o problema. A situação do sistema carcerário não é só um problema numérico, que apresenta 170% de excesso. Não é só esse problema numérico. Temos problemas, como mencionado aqui, na alimentação dos presos, na questão do tratamento dos presos.

Por meio da Comissão do CNMP realizamos eventos no País todo. Estaremos em Santa Catarina nos dias 20 e 21 de novembro para discutir o Protocolo de Istambul. Queremos justamente trabalhar no seio do Ministério Público a discussão sobre



investigações de tortura no sistema carcerário, sobre como ela deve ser pautada, com base em regras internacionais. Então, tudo isso é importante.

Eu acredito que, nesta oportunidade dada pela Câmara dos Deputados, a discussão sobre o encarceramento em massa no Brasil tem uma perspectiva bem mais ampla. A discussão não pode se limitar ao desencarceramento. Nós temos crimes graves acontecendo no País, que exigem resposta penal. Essa discussão do desencarceramento foi pautada nos últimos anos no País e não surtiu os melhores efeitos. Nós deixamos a desejar na reforma do estabelecimento penal, na melhoria do estabelecimento penal para aquelas pessoas condenadas que efetivamente têm que estar presas, que praticaram crimes hediondos, graves.

Podemos discutir, para crimes sem violência e grave ameaça, a ampliação de penas alternativas, de penas restritivas, mas temos que pensar que há crimes graves acontecendo. Temos que pensar que realmente não vivemos mais o início da década de 80. Vivemos um momento diferente, em que facções criminosas estão dominando a macrocriminalidade violenta, o tráfico de drogas, cooptando outras pessoas, obrigando-as a penetrar na facção.

Qual é o modelo de execução penal para facção criminosa? É o mesmo modelo para o preso que eventualmente praticou um crime e que não vai mais praticá-lo? A Lei de Execução Penal, de 1984, não faz essa diferenciação. É algo que temos que pensar. Como o modelo da facção deve ser ajustado de modo que não ofenda direitos fundamentais previstos no texto constitucional? Então, são temas caros, sobre os quais temos que pensar no nosso País, antes de resolver votar e aprovar uma nova Lei de Execução Penal.

Eu agradeço a oportunidade. Inclusive, agradeço ao Presidente por ter invertido a ordem e me dado a oportunidade de falar primeiro, porque terei que viajar a trabalho daqui a pouco para uma palestra no Estado de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Eu é que agradeço.

Passo a palavra, de imediato, à Sra. Raissa Belintani, pesquisadora do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, membro da Rede Justiça Criminal.

Eu sugiro que vocês sempre falem próximo ao microfone, porque a reunião está sendo gravada. Assim as pessoas que estão acompanhando a reunião ouvirão melhor.



A SRA. RAISSA BELINTANI - Boa tarde a todas e a todos. Como já fui apresentada, o meu nome é Raissa. Eu sou advogada e pesquisadora do programa Justiça sem Muros, que é do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania — ITTC, uma organização de direitos humanos fundada em 1997, com a missão de contribuir para a erradicação das desigualdades de gênero e para a garantia de direitos, com a atuação específica no encarceramento feminino.

Hoje o ITTC faz parte da Rede Justiça Criminal, uma coalizão de oito organizações não governamentais, que tem como objetivo contribuir e influenciar o debate sobre temas pertinentes ao sistema de justiça criminal. A Rede é composta por: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania — CESEC; Conectas Direitos Humanos, Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares — GAJOP, Instituto de Defesa do Direito de Defesa — IDDD; Instituto de Defensores de Direitos Humanos — DDH; Instituto Sou da Paz; Justiça Global; e Instituto Terra, Trabalho e Cidadania — ITTC.

Hoje eu tenho a honra de representar a Rede como membro. Gostaria de agradecer muito o convite feito e o interesse de todos os presentes.

Discussões como a proposta hoje podem causar um grande incômodo. Justamente por isso, é essencial a compreensão de um sistema nacional e mundial que utiliza a opressão, a penalização e o silenciamento de grupos específicos como ferramentas basilares à perpetuação de desigualdades e violências.

Eu trago alguns dados que talvez não sejam novidade, mas, como são muito absurdos, devem ser sempre ressaltados.

No Brasil, as instituições policiais e judiciárias protagonizam constantes exemplos de violações de direitos e de baixa adesão ao repertório de proteção legal às pessoas acusadas e condenadas, em um contexto que resulta em uma preocupante explosão das taxas de encarceramento e de aplicação de medidas socioeducativas de internação.

Entre 2000 e 2016, a população carcerária do Brasil aumentou 157%, evidenciando que a tendência continua a ser a implantação de um sistema alicerçado no aprisionamento. O aumento da população carcerária decorre muito da atuação dos Poderes Executivo e Legislativo, que têm aprovado leis punindo novos crimes, aumentando o tempo das penas, dificultando a progressão de regime e também criando milhares de novas vagas em presídios. Como é de conhecimento geral, essas ações não têm acarretado em uma melhoria na sensação de segurança ou mesmo nas taxas de criminalidade. De modo



contrário, o que se verifica é que essa sanha punitivista e prisional reproduz e fortalece a violência, intensificando um ciclo sistêmico que vitima pessoas específicas. Um rápido exame nas estatísticas do Brasil e nos dados oficiais liberados especialmente pelo DEPEN permitem a observação de que a população encarcerada no Brasil é majoritariamente pobre e negra, com crescente aumento da representatividade das mulheres.

Em números absolutos, o Brasil está em 3º lugar no *ranking* internacional de pessoas presas e em 4º lugar na lista dos 20 países com maior população prisional feminina do mundo, somente atrás dos Estados Unidos, da China e da Rússia, respectivamente. Apesar de as mulheres ainda serem minoria no sistema prisional brasileiro, entre 2000 e 2016, a população carcerária feminina aumentou 565%. É um número bastante alto. Em números concretos, passamos de aproximadamente 10 mil mulheres encarceradas para mais de 42 mil em 2016, segundo os dados oficiais. Também de acordo com esses dados oficiais, essas mulheres encarceradas são, em sua maioria, jovens, pretas ou pardas, de baixa renda e escolaridade, acusadas ou condenadas por crimes relacionados às drogas e mães.

Fica evidente assim que, quanto mais o Estado restringe o acesso a direitos sociais básicos, mais ele expande o sistema prisional para controlar a população por ele excluída. Diante desse panorama, como bem disse o colega que estava aqui, tem-se que a concretização de uma efetiva política nacional de desencarceramento implica uma atuação coordenada da União, dos Estados e dos Municípios, sendo urgente a reflexão sobre o papel de todos os entes federativos na reversão desse quadro.

O ITTC, desde 2017, atua em uma campanha realizada pela Rede Justiça Criminal para trazer visibilidade às responsabilidades dos Municípios em relação ao quadro de encarceramento em massa que assola o País. Em um documento denominado *Agenda Municipal para Justiça Criminal*, nós trazemos propostas e medidas para que as cidades, em colaboração com os demais entes federativos, contribuam ativamente em políticas de desencarceramento. Apesar de os Municípios não terem uma participação direta na administração dos presídios, são parte do ciclo de violência e desigualdade que alimenta o sistema penal. E as pautas trazidas nesse documento não servem apenas para os Municípios. É responsabilidade de todos os entes federativos e Poderes a coalizão em combate ao encarceramento.

Temas como a vida das famílias das pessoas presas; a discriminação e a dificuldade de acesso a direitos que sofrem as pessoas que têm, em algum momento, a sua vida



marcada pela Justiça Criminal; e formas alternativas de resolução de conflitos são de discussão urgente.

Quando se fala de medidas alternativas ao cárcere, é essencial que se repense a lógica de resolução de conflitos, atualmente ancorada no papel da polícia e no apelo constante à Justiça Criminal. Cabe ser questionado, assim, se a atuação policial é sempre necessária e se é possível evitar a transformação do problema em mais um processo criminal. O incentivo a mecanismos horizontais e comunitários distintos da Justiça Criminal, como os que partem da mediação e da Justiça Restaurativa, podem ser uma alternativa ao apelo imediato às instâncias policiais e judiciárias. Também é fundamental o investimento em políticas sociais universais e o fortalecimento de políticas de drogas intersetoriais pautadas no tratamento voluntário que não criminalize usuários e usuárias.

É importante destacar também que 40% das pessoas presas no Brasil ainda não foram definitivamente julgadas, são presas provisórias. Isso leva à superlotação de 89% dos estabelecimentos prisionais. Diante desse panorama, é evidente que não é necessária a criação de mais presídios. Não é disso que se precisa, mas sim que se repense o atual modelo de políticas públicas que tem sido desenvolvido com relação à segurança e à justiça no País.

Em um ano marcado por eleições presidenciais e estaduais, em que é verificado o avanço de partidos e candidatos que usam o medo e a insegurança como forma de propagar soluções falaciosas, a Rede Justiça Criminal acaba de lançar uma campanha intitulada *Eleições sem Truque*, que se propõe a direcionar o questionamento das propostas apresentadas pelos candidatos a uma política de Estado para a Justiça Criminal.

Partindo do pressuposto de que todos os entes federativos têm responsabilidade nas políticas de Justiça Criminal e no desencarceramento, a campanha apresenta três diretrizes principais para a implementação de uma política pública de justiça e segurança. A primeira é a produção de dados, porque a partir da informação se consegue ter base para o desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento de avaliação de políticas públicas efetivas. A segunda é a avaliação do impacto das políticas, uma conduta que nem sempre é tomada num ambiente de formulação de projetos de lei. A terceira é a criação de mecanismos de controle como forma de se evitar a reprodução de falhas nas políticas públicas.



Era o que se esperava das audiências de custódia, mas não é o que se verifica na prática. Hoje em dia, as audiências de custódia se tornaram uma porta de entrada para o encarceramento. Não estão servindo ao papel para que foram criadas.

Outra campanha recente da Rede Justiça Criminal trata especificamente do encarceramento em massa. A campanha intitulada *Encarceramento em Massa é Justiça?*, que está sendo apresentado no SESC 24 de maio, em São Paulo, traz uma série de atividades para sensibilizar o público para a realidade do sistema de justiça do País e o debate de alternativas concretas ao encarceramento.

Esses dados e essas iniciativas que eu estou apresentando têm o objetivo de demonstrar que, diante da complexidade que constitui a problemática do encarceramento em massa no Brasil, a solução não é meramente criar políticas sociais específicas para a população que passa pelo sistema criminal ou mesmo aumentar o número de vagas em unidades prisionais. É dever de todos os entes e Poderes, em atuação conjunta e coordenada, a promoção do acesso a direitos de forma universal, buscando romper um ciclo de violência que se inicia mesmo antes da prisão e que é por ela agravado, atingindo não apenas a pessoa que foi presa ou condenada, mas todo o seu círculo social.

E também é nossa responsabilidade, como cidadãs e cidadãos, buscar informações e questionar propostas, especialmente em um momento político como o atual, marcado por propagandas eleitorais. Rejeitar as ditas "soluções mágicas" auxilia na visibilidade de discussões verdadeiramente relevantes, como o acesso a direitos básicos como saúde e educação, e na cobrança de candidatos e nossos representantes da postura que eles deveriam ter diante de pautas tão importantes e caras à sociedade.

Eu dei aqui só um panorama, e espero que esses dados fomentem alguma discussão, algum tipo de construção. Nossos materiais estão todos disponíveis na Internet, nas redes sociais, e eu estou disponível para qualquer dúvida.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Eu é que agradeço.

Passo a palavra agora, já, de imediato, ao Padre Gianfranco Graziola, Vice-Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária.

O SR. GIANFRANCO GRAZIOLA - Obrigado por este convite.

Vou tentar fazer a minha intervenção — tinha preparado um Power Point, mas me dei conta de que não dá tempo para segui-lo — continuando o que a Raissa disse, porque



existe uma interligação entre a Pastoral Carcerária e a sociedade civil, como também entre várias entidades, a famosa rede de que ela falou, da qual nós somos colaboradores.

Eu vou trazer o relatório sobre a assistência religiosa no cárcere, sobre as restrições que estão acontecendo e que vão afetando duramente não só o trabalho da Pastoral Carcerária mas também o trabalho de todas as entidades, inclusive do mecanismo, que tem que dialogar, muitas vezes de modo institucional, com as próprias instituições, para poder adentrar no cárcere.

(Segue-se exibição de imagens.)

Este relatório é uma pesquisa que foi feita por nós da Pastoral Carcerária, através dos nossos agentes de todos os Estados, exceto o Tocantins, do qual não tivemos retorno. E o retorno foi bastante grande, bastante surpreendente, neste aspecto de restrições ao trabalho.

Já há vários anos existe uma queixa frequente a respeito de restrições constantes. E o ápice dessas restrições, nós o temos hoje em São Paulo, onde a Pastoral, como todas as entidades, é fortemente penalizada e hoje praticamente não tem mais acesso aos presos senão através de grades, com grave desconforto, com redução do tempo.

E eu queria começar dizendo que, ao contrário do que se pensa, do que se imagina, a assistência religiosa para pessoas privadas de liberdade não é um favor ou um ato de caridade permitido pelos gestores do sistema prisional. É um direito amplamente garantido e regulamentado e que deve ser viabilizado por representantes religiosos com plena autonomia e independência e assegurado pelo Estado em toda a sua plenitude. Não falo só da Igreja Católica. Nós defendemos que esse seja um direito de qualquer religião ou de qualquer entidade.

Nesse sentido, é indispensável salientar que a assistência religiosa também contém a ajuda humanitária, que é parte integrante dela. Ela é internacionalmente protegida e entendida como algo que traz o alívio do sofrimento e a proteção das pessoas vítimas de crises causadas pelo homem ou pelos desastres naturais.

O nosso colega do Ministério Público disse que devemos aprimorar as leis, mas há várias leis e vários tratados internacionais, como o Tratado das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da Organização das Nações Unidas. Trata-se das famosas Regras de Mandela. Isso está assegurado pela Lei de Execução Penal — LEP e também pela Resolução nº 8, de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



Apesar disso, há várias restrições e várias arbitrariedades, como a suspensão injustificada, sem aviso prévio, das visitas religiosas. Pela lei, essa suspensão deveria ser avisada 24 horas antes, por escrito. Há várias desculpas, sem nenhum fundamento. Depois de verificadas, nós vimos isso. Portanto, os dados das visitas religiosas proibidas sem prévio aviso são de 51,5%.

Há restrições ilegais também do acesso a locais de privação de liberdade. Há resoluções e também convenções que permitem à Pastoral ter acesso a todos os lugares de privação de liberdade, inclusive onde são aplicados os castigos, nos casos de regime de observação — RO e de regime disciplinar diferenciado — RDD. Hoje em dia, há uma restrição muito grande. Isto aconteceu comigo: em visita ao presídio de Caxias, no Maranhão, no ano passado, fui impedido de ir ao RO, ao regime de observação. O diretor me disse: *"Eles não têm visita"*. Eu disse: *"Desculpe, mas você não conhece a resolução nem os tratados internacionais"*. Ele disse: *"Ah, mas há uma portaria do Estado!"* A portaria do Estado é ilegal. Se ela diz isso, é ainda pior. Portanto, essas restrições ilegais estão aumentando cada vez mais.

Também há restrição acerca do número de agentes da Pastoral Carcerária, ou seja, paralisação da assistência religiosa. Além disso, existe a negação da visita, como aconteceu com os dois advogados da Pastoral Carcerária Nacional: arbitrariamente, o Secretário disse que não lhes daria mais a carteirinha para as visitas. Estão nos negando isso e nos deixando praticamente impossibilitados de realmente realizar esse nosso trabalho humanitário, sobretudo quando se trata de maus-tratos, de torturas.

Também há dados que falam da seleção ilegal de presos para a assistência religiosa. Isso acontece, o fato de usarem a religião para dar quase um prêmio: *"Se tu tens mau comportamento, tu não tens direito à assistência religiosa"*. Isso é ilegal, mas está acontecendo. Além disso, há também a redução ou a seleção por parte do próprio sistema.

Outra questão que está na resolução é a proibição ilegal de itens religiosos. Nós temos dificuldades às vezes de levar o material que a assistência religiosa demanda. Inclusive aconteceu um fato comigo. A celebração eucarística para nós tem que ter o vinho, que é matéria. Eles disseram: *"Não pode entrar álcool"*. Eu expliquei que não entraríamos com um garrafão para embebedar todos os presos, mas com uma garrafinha. *(Risos.)*



Tivemos que intervir. Outros itens também sofrem restrição, até a própria Bíblia. Foi negada a possibilidade de um preso alemão em São Paulo ter a Bíblia em alemão, um direito que é previsto.

Há ainda a demora em excesso, resultante de burocracia, para o cadastramento de agentes pastorais e também de outros, uma vez que isso não afeta só os agentes pastorais. O Rio de Janeiro é campeão nessa demora para o cadastramento de agentes de pastoral por conta de toda a burocracia.

Enfrentamos sobretudo algo que sabemos fazer parte de nossa missão: ameaças e represálias. Temos a informação de que 17,9% dos agentes dizem que, sim, sofreram esse tipo de coisa. No Amazonas um agente teve o carro queimado e, além disso, recebeu ameaças sérias. Recebem-se tanto ameaças quanto represálias quando se faz denúncia acerca de tortura e maus-tratos, embora hoje em dia a pastoral tenha definido que o próprio sistema carcerário é uma tortura contínua. Ele serve para torturar sobretudo os pobres, os negros, os periféricos. É interessante isso.

Existe também a questão da discriminação religiosa. Sempre lutamos e queremos continuar lutando contra ela, que, cremos, não tem a ver só com a Igreja Católica, mas com todas as religiões. Sabemos que, por exemplo, as religiões de matriz africana têm sérias dificuldades para adentrar o cárcere.

Por último, dentro desse panorama de restrições está a revista vexatória, que também é uma maneira de afetar a dignidade humana. Ultimamente ela não tocou em agentes, embora no Distrito Federal, por exemplo, tal prática existiu até pouco tempo. Não sei se hoje isso continua, mas naquele instante não havia método de se obter uma resolução. Achamos que a revista íntima é vexatória e criminalizadora não só para os nossos agentes, mas também para os familiares dos presos. Nesse caso há uma violação do próprio sistema da Constituição. E não querem dar respostas. Claro, não querem colocar *scanners*, não querem colocar isso. Portanto, essa é uma primeira situação grave que nós temos no sistema carcerário.

Claramente, isso está cada vez mais fechando o próprio sistema e o isolando da realidade. Ouvi aqui discursos sobre abrir o sistema, mas cada vez mais eu estou me dando conta, viajando País afora, que o sistema está se fechando, está endurecendo. Está endurecendo com formas e atitudes que nunca tinha visto nesses últimos anos. Quando



nós entramos, os presos têm que ficar com as mãos na cabeça, sentados e de costas. Isso acontece no Maranhão, no Piauí e em outros Estados.

Eu queria também chamar a atenção para a questão da nova arquitetura do Departamento Penitenciário — DEPEN. Não sei se o DEPEN a aprova, mas o que eu vi em Campo Maior chamo de campo de concentração. Até os parentes que vão visitar seus entes queridos o fazem através de grades. Portanto, não é necessária revista vexatória, porque vão entrar em contato através de grades — são grades e mais grades. A desculpa é a segurança. Para nós da pastoral, essa desculpa é bem esfarrapada, dado que temos 30 anos ou mais de pastoral e temos uma ação e um respeito que ganhamos no dia a dia do campo.

Temos também, entre as atividades da pastoral neste campo humano, de humanização, uma agenda, chamada de *Agenda Nacional pelo Desencarceramento*. Embora o Ministério Público não tenha gostado dessa agenda, ela tem dez pontos muito práticos. Vou elencá-los rapidamente, não vou me aprofundar. Alguns deles são bem polêmicos.

O primeiro ponto é: "*Suspensão de qualquer verba voltada para a construção de novas unidades prisionais ou de internação*". Temos dados de São Paulo, que construiu 29 presídios nos últimos anos, e todos eles estão superlotados. Segundo ponto: "*Exigência de redução massiva da população prisional e das violências produzidas pela prisão*". A prisão produz violência, insegurança, todas as mazelas que possamos imaginar.

Naturalmente, também queremos "*Alterações Legislativas para a máxima limitação da aplicação de prisões preventivas*" — esse é outro ponto. As prisões preventivas são usadas de qualquer jeito. A prisão, que deveria ser a última instância, se tornou a primeira. Mesmo na audiência de custódia, até o Ministério Público, num Estado, me disse: "*Padre, eu fiz meu parecer para liberação, e o juiz chega e aprisiona*".

Há outro ponto polêmico: "*Contra a criminalização do uso e do comércio de drogas*". Esse é um ponto polêmico em todos os sentidos, sobretudo quando nós olhamos para dados europeus. Em Portugal, por exemplo, a política sobre o uso de drogas está ligada ao sistema de saúde, e o consumo não é tratado como caso de polícia.

Outro ponto: "*Redução máxima do sistema penal e retomada da autonomia comunitária para a resolução não violenta de conflitos*". A sociedade deve se reapoderar de seu poder de enfrentar as situações. Os povos indígenas infelizmente estão demandando



isso ao Estado, mas, no passado — e ainda acontecem alguns casos —, eles próprios resolviam seus conflitos. Na cadeia, eles não resolvem seus conflitos, demandam ao Estado. Até na Constituição eles têm essa possibilidade. E eu falo a eles e também às associações sobre a capacidade não violenta de resolver conflitos. Talvez tenhamos que retomar isso.

Com eles, o nosso sistema não funciona. Cito, por exemplo, o caso ocorrido na comunidade Maturuca, quando fizeram um processo sobre a questão cultural e espiritual da pessoa que deve ser morta porque é do mal. Quando acabou esse processo, disseram: "*Isso não serve*".

Outro ponto: *Ampliação das garantias da LEP*". Certamente, os diretores nos dizem: "*Vamos observar a LEP*". Muitas vezes, a Lei de Execução Penal é colocada como algo que serve de máscara, mas não é aplicado.

Há outro ponto: "*Ainda no âmbito da LEP: abertura do cárcere e criação de mecanismos de controle popular*". Nós estamos trabalhando muito com as redes populares, com parentes, para que o cárcere não se torne uma ilha, não se torne algo de segregação, não se torne um novo campo de concentração. Eu acho que o cárcere hoje é um novo campo de concentração, não só aqui no Brasil, mas também em outros países, inclusive no país de onde venho, a Itália. Lá talvez não haja superlotação nas proporções daqui, mas há um controle que diz que o cárcere é um lugar de sofrimento, dor e exclusão.

Oitavo ponto: "*Proibição da privatização do sistema prisional*". Hoje vários candidatos políticos estão defendendo a não privatização do sistema prisional. Dizemos isso na base do que nós vemos. As maiores chacinas que aconteceram ano passado foram justamente em um cárcere privatizado, numa parceria público-privada, em Manaus.

Há também: "*Prevenção e Combate à Tortura*". E o último ponto, também bastante polêmico, é: "*Desmilitarização das polícias e da sociedade*". Nós achamos que a sociedade hoje, na sua estrutura, vive ainda no tempo da ditadura, vive ainda com o militarismo. Aí há vários pontos. Uma das questões cruciais é a nossa contrariedade a que os agentes penitenciários se tornem polícia penitenciária — isso é claro para nós. Ligada a isso está a questão do armamento.

Ontem tivemos mais uma reunião com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos — OEA. Um dos representantes estava justamente dizendo que há um crescimento grande dos famosos grupos de intervenção



rápida, que são autênticos sistemas de tortura, que substituem muitas vezes o sistema e que fazem barbárie dentro do próprio sistema.

Termino aqui. Talvez depois possa responder questões pontuais.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Muito obrigado, Padre Gianfranco.

O que nós podemos fazer agora? Talvez o mais oportuno, considerando que a possibilidade de termos os Parlamentares aqui presentes é muito pequena, quase nula, seja chamarmos já a outra Mesa para o pessoal já fazer a apresentação. Vocês todos podem continuar aqui conosco? *(Pausa.)*

Ótimo. No final abrimos a palavra para o público, para quem estiver presente e para quem estiver acompanhando via Internet, para fazerem as perguntas. E nós encerramos após a participação dos presentes e dos que estão acompanhando o debate. Podemos fazer assim? *(Pausa.)*

Então eu também vou deixar a pergunta para o final.

Agradeço muito a presença de vocês.

Vamos, de imediato, compor a outra Mesa, chamando a Sra. Vilma Reis, socióloga, defensora dos direitos das minorias e Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia; o Sr. Márcio Schiefler, membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o Sr. Alberto Amaral, Defensor Público do Distrito Federal e representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos; a Sra. Mara Fregapani Barreto, Coordenadora-Geral de Promoção e Cidadania do Departamento Penitenciário Nacional.

Sejam bem-vindos.

O nosso procedimento será o mesmo. A programação é que a exposição de vocês seja feita em 10 minutos, mas, pela relevância e importância do tema, nós vamos conceder 5 minutos a mais, se vocês precisarem, para fazer a exposição.

Eu vou convidar, para iniciar, a Sra. Mara Fregapani Barreto, Coordenadora-Geral de Promoção e Cidadania do Departamento Penitenciário Nacional.

A SRA. MARA FREGAPANI BARRETO - Boa tarde a todos.

Eu tenho uma apresentação. Se puderem colocá-la, eu agradeço.

Cumprimento o Deputado Adelmo Carneiro Leão, na pessoa de quem cumprimento os demais presentes aqui na mesa e os demais participantes da audiência pública.



É sempre uma honra estar aqui nesta Casa discutindo um tema de tão grande relevância e um tema tão caro para a nossa sociedade. Realmente eu me sinto contemplada pela fala da Mesa anterior. Estamos todos com essa mesma angústia de precisar repensar o sistema prisional. Já estamos numa situação muito crítica e, do jeito que está, vamos chegar numa situação totalmente insustentável.

(Segue-se exibição de imagens.)

Eu vou trazer um pouco dos dados, já que se falou tanto do DEPEN. São dados ainda de 2016, mas é o que temos em termos oficiais.

São mais 726 mil pessoas privadas de liberdade, distribuídas em cerca de 380 mil vagas, o que dá uma taxa de encarceramento em torno de 352 e uma taxa de ocupação muito alta, que chega a quase 200%. Isso significa que cada pessoa privada de liberdade ocupa meia vaga no sistema prisional. Isso é muito grave porque as consequências do superencarceramento e principalmente da superlotação — vamos ver aqui os números — dificultam qualquer tipo de inclusão de políticas públicas numa unidade prisional. Podemos imaginar que não é fácil retirar uma pessoa de uma cela e levar para um ambiente de trabalho ou um ambiente de estudo ou mesmo para assistência religiosa. A movimentação dentro de uma unidade prisional não é simples, e, com certos níveis de superlotação, qualquer ação fica mais difícil ainda.

Esse é um eslaide que costumamos mostrar, que é o crescimento da população prisional nos últimos anos. Isso é insustentável. Não há política pública que dê conta de acompanhar esse crescimento. Não existe investimento que se faça. Ouvi muito aqui falarem que não se podem construir mais unidades prisionais. Eu também acho que já temos vagas demais. Mas são vagas sem qualidade. Então precisamos, sim, construir, mas substituindo, não acrescentando cada vez mais. Mas está aí. É impossível. Mesmo que investíssemos todo o recurso disponível, que já está sendo investido por meio do Fundo Penitenciário Nacional, não daríamos conta de acompanhar esse crescimento. É como se tivéssemos que construir uma unidade prisional por dia. E não dá. Não é só construir uma unidade prisional. Estamos falando em entrega de serviços. Não é uma despesa de pessoas, não é só colocar as pessoas lá. Precisamos de servidores, precisamos de políticas públicas ali dentro, precisamos de alimentação, enxoval, enfim, uma série de investimentos.

Só com esse eslaide, vemos que precisamos repensar o nosso sistema de Justiça como um todo. E eu não estou falando em impunidade. Eu estou falando em repensarmos



a forma de inclusão das pessoas com a pena de privação de liberdade. O Gianfranco falou muito bem aqui: a prisão tem sido a primeira opção. Temos tentando incentivar outras formas de responsabilização, e não só a pena de privação de liberdade.

Aí está o perfil da população prisional. Esse eslaide também fica para vocês. Temos uma massa carcerária basicamente de homens, embora o número de mulheres venha crescendo nos últimos anos, ainda de forma mais agressiva do que a dos homens, dentro do sistema prisional. Nós temos uma população muito jovem: 55% têm entre 18 e 29 anos; 74% têm entre 18 e 34 anos de idade. Isso significa que três quartos do sistema prisional estão numa faixa etária economicamente ativa e muito jovem.

Em contrapartida, o número de pessoas envolvidas em atividades laborais e educativas ainda é muito baixo. Temos 15% de pessoas trabalhando e 12% de pessoas estudando. Você pode falar assim: *"Mas por que só isso?"* Uma série de fatores influencia a baixa oferta de serviços na unidade prisional. Um deles é decisão política, em que o binômio segurança-cidadania parece incompatível. E não é. Posso trazer inúmeros exemplos para vocês do quanto uma unidade prisional que consegue ofertar trabalho, que consegue ofertar educação, que consegue ofertar atenção básica de saúde tem o nível de tensão mais baixo e a segurança muito melhor. Temos que inverter: em vez de tudo ser feito em nome da segurança, tínhamos que dizer que tudo é feito em nome da promoção da cidadania, porque é a promoção da cidadania, é a oferta de serviços que faz uma unidade prisional se tornar mais segura. Quando conseguimos ofertar os serviços, enfraquecemos a facção, a organização criminosa. O que foi falado aqui é real: se o Estado não oferta a alimentação, a assistência jurídica ou a visita do seu familiar, alguém oferta. E não existe almoço de graça em lugar nenhum. Esse favor é cobrado. E assim vamos angariando mesmo pessoas para as organizações criminosas, que, de alguma maneira, conseguem ofertar os serviços que são falhos dentro do sistema prisional.

Este é um outro dado para o qual eu queria chamar a atenção de vocês: o tipo penal. Também está no nosso imaginário que quem está privado de liberdade são os grandes homicidas, estupradores e bandidos de alta periculosidade. Mas, de fato, temos um número significativo de pessoas privadas de liberdade por crimes contra o patrimônio e crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes. Precisamos repensar a privação da liberdade para esses crimes e ir um pouco mais a fundo, pensando o que levou as pessoas ao cometimento desses crimes, se de fato a prisão vai superar a vulnerabilidade ou as



intenções anteriores dessa pessoa que ficou privada. Ou, pelo contrário, estamos trazendo outras relações para esse grupo de pessoas dentro do sistema prisional.

Eu também queria destacar a questão do encarceramento feminino. Vocês podem ver ali na comparação o quantitativo de mulheres privadas de liberdade pelo crime de tráfico de entorpecentes. Isso é significativo e tem acontecido num número cada vez maior nos últimos anos, depois da alteração da Lei de Entorpecentes. As mulheres realmente têm sido presas por esse tipo de crime, e não necessariamente isso tem referência com um alto índice de organização do tráfico de entorpecentes. Normalmente essas mulheres são presas por um pequeno tráfico, por um tráfico de subsistência ou, mais ainda, levando algum tipo de entorpecente para o seu companheiro, ou a mando de alguém, para dentro de uma unidade prisional.

A prisão não é solução. E, no caso do encarceramento feminino, isso é um pouco mais grave porque 75% das mulheres têm pelo menos um filho, de acordo com os dados do INFOPEN. Se mais da metade das mulheres têm até 29 anos de idade e têm pelo menos um filho, podemos imaginar que esse filho está na primeira infância. E o que acontece com esse filho quando a sua mãe está presa?

Precisamos, então, repensar e rever esses nossos conceitos. Não podemos dizer: "Tem que prender", como se essa fosse a maior solução que conseguimos enxergar.

Mas, enfim, os dados são esses, e todo mundo já os conhece. Eu queria só destacar esse assunto para começarmos a falar um pouco sobre o que é preciso ser feito e em que o Departamento Penitenciário Nacional — DEPEN tem trabalhado nos últimos anos para tentar minimizar um pouco essa situação crítica do sistema prisional.

Previamente, é importante dizer que todas as esferas de Governo — federal, estadual, municipal —, como também a sociedade civil, têm, sim, responsabilidade sobre o sistema prisional. Embora a administração prisional esteja na mão de um ente estatal, do Estado, da unidade federativa, essas unidades prisionais estão em Municípios, e os Municípios têm responsabilidade sobre a oferta de serviços no seu território. Ela também é de responsabilidade da União, em termos de fomento de políticas, de inspeção, de fazer valer a legislação vigente, e de todos os entes de Poderes, não só do Executivo, mas também do Legislativo e do Judiciário.

Essa, como poucas no País, é uma ação em que realmente precisamos do envolvimento de todos. Não adianta o Executivo tentar, se a sociedade civil cobra o tempo



inteiro uma ação diferente, defendendo que o bandido bom é o bandido morto; de que não basta prendê-lo, ele tem que sofrer. Enquanto não mudarmos esse tipo de conceito, não vai adiantar nada o Judiciário ter um tipo de entendimento e o Legislativo ter outro, se fazemos parte de uma grande sociedade. Então, essa é uma ação que envolve os três Poderes, nos três níveis de atuação — federal, estadual e municipal —, mais a sociedade civil.

Falado isso, temos dividido a atuação do DEPEN em três grandes frentes de trabalho. A frente de trabalho envolve a porta de entrada no uso racional da privação da liberdade, no fomento às alternativas penais, no incentivo à prestação das audiências de custódia — não só nas capitais, mas com a internalização dessas audiências de custódia — e na monitoração eletrônica como outra forma de controle, que não seja só dentro de uma unidade prisional.

Precisamos atuar em portas de entrada. Precisamos fechar essa torneira, senão aquele crescimento de 707% nos últimos 25 anos... Há um estudo que diz que, em 2025, teremos mais de 1 milhão e 400 mil pessoas privadas de liberdade. A população prisional cresce numa ordem de 8,3% ao ano. A nossa população brasileira sequer está crescendo 1% ao ano. Então, precisamos fechar a porta de entrada, precisamos pensar em outras formas de responsabilização que não seja só a pena de privação de liberdade.

Entendo que temos algumas frentes de desencarceramento total, mas, para além disso, que comecemos a repensar quem realmente precisa realmente ser segregado durante um tempo. Deve ser segregado quem cometeu qualquer tipo de crime? Enfim, isso passa necessariamente pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário, porque o Executivo recebe esse preso, baseado numa decisão judicial, que é baseado numa lei.

Para além de todas as frentes de porta de entrada com o uso racional da pena de privação da liberdade, precisamos ter uma série de ações durante o encarceramento. Temos, de fato, 726 mil pessoas privadas de liberdade, mas se estima que mais de 1 milhão de pessoas passem pelo sistema prisional por ano. Essas 726 mil pessoas é o retrato do dia 30 de junho de 2016. Esse número provavelmente é maior. Mas, mais do que isso, gente entra e sai das unidades prisionais. O perfil remonta a mais de 40% de presos provisórios. Então, esse número não é estático, ele é dinâmico.

Temos, de fato, muitas pessoas encarceradas. Precisamos, portanto, melhorar os serviços, precisamos trazer dignidade. Como esperarmos que as pessoas saiam melhor,



se não as tratarmos melhor? Como esperarmos que alguém saia melhor se não a tratarmos sequer com dignidade ou com o mínimo de subsistência?

Não estou nem mesmo entrando no mérito da questão, considerando que, numa unidade prisional, basicamente infantilizamos a pessoa. Nós a infantilizamos não na parte de ingenuidade, mas no sentido de determinarmos com quem ela vai ficar, de determinarmos a rotina dela, de entregamos a comida, de dizermos o que ela vai fazer, com quem ela vai dormir na cela. Nós os transformamos em massa carcerária. Nós tiramos a individualidade daquela pessoa em prol da ressocialização, da volta à sociedade.

Enfim, precisamos pensar o que precisamos fazer durante o encarceramento da pessoa, enquanto ela está ali sob a tutela do Estado. Eu, de fato, sei que ela está ali. Então, eu posso ofertar saúde, educação, vagas de trabalho, qualificação profissional. Diferentemente de quem está lá fora, ali dentro eu sei quem está. Então, essa é a hora de o Estado fazer valer aquilo que ele não conseguiu fazer valer antes.

E, por fim, pensar em porta de saída. Não adianta nada simplesmente fecharmos a porta de entrada, tentarmos minimizar um pouco os efeitos do encarceramento, se não pensamos no egresso, nessa porta de saída. Quando falamos que não existe pena perpétua, é mentira. Isso é só na lei, porque, de fato, as pessoas saem marcadas. Como esperamos que alguém consiga uma vaga de trabalho, se as portas estão fechadas; se, em qualquer entrevista de trabalho, pergunta-se: *"O que você fez nos últimos 3 anos?"* Então, as portas estão fechadas.

Precisamos pensar em uma política de referência, de acompanhamento e de proteção social para quem está saindo. É o grande ponto da vulnerabilidade. E, se não trazemos também uma referência, ele acaba retornando ao sistema prisional e retroalimentando essa cadeia que é tão crítica e triste para todos nós.

Fico aqui à disposição para perguntas, se precisarem.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Eu agradeço à Mara Barreto.

Tenho o prazer de convidar também, para compor a Mesa conosco, a Sra. Vilma Reis, socióloga, defensora dos direitos das minorias e Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Seja bem-vinda!



Já, de imediato, passo a palavra ao Sr. Alberto Amaral, Defensor Público do Distrito Federal e representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos. S.Sa. também tem até 15 minutos.

O SR. ALBERTO AMARAL - Boa tarde a todos e todas presentes. Boa tarde, Deputado, a quem cumprimento em nome de toda a Mesa.

Eu acho que este momento peculiar de véspera de eleição é um momento fundamental, um momento interessante para sabermos quais os rumos que pensamos para a política de aprisionamento, que é uma política marcada pela cor e por alguns tipos específicos de crimes. Pelo jeito que essa política está indo, não está dando certo.

Em que pese ontem muitos comemorarem o aniversário da Lei Maria da Penha, esta semana foi relativamente bem triste aqui no Distrito Federal, porque nós tivemos casos de homofobia, envolvendo um aluno do programa de Sociologia da UnB; e tivemos casos de feminicídio, tanto aqui no Distrito Federal — na minha contagem foram quatro — como também fora. Então, como tratar o crime, como tratar a pena e como tratar esses presos e presas são questões urgentes que precisam ser debatidas.

Eu acho muito salutar e muito bem-vindo esse tipo de evento. Por isso, sinto-me muito honrado em vir aqui falar um pouco da visão de um defensor público, que é alguém que lida diretamente com essas angústias e com os dramas causados tanto pelo crime quanto pelo sistema naquelas pessoas que buscam eventualmente uma reparação ou estão submetidas a um sistema prisional.

Sempre que tenho a oportunidade de falar, eu acho que é importante assentar que a Defensoria Pública tenta intervir nesse papel de *custös vulnerabilis* de grupos vulneráveis. Nós temos a função constitucional de auxiliar esses grupos de pessoas que têm deficiências estruturais enormes e de auxiliar quem não tem condição econômica. Infelizmente, por um contexto econômico, muitas vezes, não conseguimos fazer o mínimo do que é necessário, porque não temos condição, seja pelo número deficiente de defensores públicos — no último cálculo, não chegávamos a 6 mil defensores públicos em todo o Brasil, que é um número irrisório para dar conta de tanta gente carente, que necessita de serviço —, seja pela dificuldade de compreensão de alguns determinados governantes da importância da Defensoria Pública na promoção de cidadania e na promoção de justiça.

Esta Casa aprovou algo que deve ser saudado sempre, que é a Emenda Constitucional nº 81, que é a emenda da Defensoria para Todos. Porém, em 8 anos, não



vimos muitos defensores serem admitidos e ingressarem nos rincões do Brasil. E essa falta estrutural da Defensoria também é vista nos estabelecimentos prisionais.

E o que preocupa o defensor público que atua na área criminal, que atua no estabelecimento prisional? Além das péssimas condições dos estabelecimentos, o fato de que a reincidência marca que o sistema que nós temos ainda é muito falho. Ele é extremamente falho e precisa ser pensado e repensado diuturnamente.

Temos medidas que nos fazem ver, nessas taxas de reincidência alta, um indicativo de que talvez precisemos mudar nossa orientação; porém, precisamos debater, precisamos pesquisar, e, mais ainda, precisamos aplicar algumas coisas que estão à disposição, como medidas diversas da prisão, como a possibilidade da audiência de custódia ser efetivamente uma análise da necessidade da prisão preventiva, principalmente quando dispomos de outros mecanismos, tão ou mais eficazes que a prisão preventiva. Não é só alijando a pessoa do convívio social que temos bons resultados. Para mim, isso parece ser imprescindível nessas discussões.

Eu estava aqui com algumas estatísticas do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — INFOPEN, as quais foram apresentadas pelo Demerval, anteriormente, e, agora, pela Dra. Mara, do DEPEN, que também trouxe outras informações. As estatísticas nos preocupam. Primeiro porque a taxa de ocupação mostra um excessivo aprisionamento, além de qualquer sistema razoável.

Se a taxa de ocupação desta sala fosse igual às dos presídios brasileiros, não conseguiríamos falar. As taxas de ocupações variam entre 197%, para o DEPEN, e 165% — a média nacional —, para o Conselho Nacional do Ministério Público. As estatísticas também indicam que, no Norte, a taxa de ocupação é de 202%, ou seja, o dobro. Isso é de assustar. Quando falamos de taxa de ocupação e de espaço mínimo, não estamos falando de condições ideais, estamos falando no mínimo do mínimo do mínimo. Então, é uma situação extremamente grave.

Além disso, outra coisa que nos preocupa muito é o número alto de mulheres gestantes e as condições que são dadas a essas mulheres gestantes ou mulheres parturientes, que acabaram de ter seus filhos, e a essas crianças. Como esperar formar brasileiros fora de um sistema de criminalização secundária, quando não temos apoio institucional, quando não temos apoio do serviço social e essas crianças acabam sendo submetidas a essa lógica de preconceito e discriminação? Essa é uma pergunta recorrente.



E nós que atuamos na ponta e prestamos atendimento a essas pessoas, que vamos aos presídios, sentimos o tanto que é complicado falar nisso. Eu ingressei na Defensoria em 2008 — este ano eu completo 10 anos na Defensoria —, e eu lembro as primeiras vezes que eu fui ao presídio e a surpresa de alguns encarcerados por me verem lá. Melhorou muito! Isso é bom, isso é muito bom! Mas ainda há algumas questões que precisam ser melhoradas e melhor discutidas.

Já vamos chegar lá, mas mais uma coisa que realmente precisa ser discutida e implementada de uma maneira mais eficaz, mais eficiente e principalmente mais humana é o atendimento judiciário às pessoas. Eu sou mestre em direito e, na minha pesquisa de mestrado, eu vi o tanto que o Judiciário e os órgãos de assistência, na acolhida e no tratamento à vítima de violência doméstica, faltam ser anestésicos. Eles não conseguem compreender as dinâmicas lógicas que a vítima precisa. Nós estamos tratando de uma vítima.

O Brasil volta, nesse último biênio, a ter altas taxas de mortalidade infantil e de doenças que não tínhamos há algum tempo e que voltam a surgir. Se não conseguimos cuidar adequadamente de crianças, imaginem de pessoas que estão presas porque praticaram crimes, crimes que têm toda uma reação social contrária. Então, é um tema sensível que nos preocupa enormemente.

Outro dado que eventualmente surge e que está ligado diretamente às facções criminosas, mas também e principalmente como é feita a gestão dos presídios, é o número de maus-tratos e mortes dentro dos presídios. Esses números ainda acontecem. E, quanto maior for a população carcerária, pior. Essa população só tem voz quando aparecem algumas rebeliões, mas dificilmente ela consegue expor demandas. A rebelião é o extremo do extremo, é quando toda a mídia vai se mobilizar contrariamente aos pleitos daqueles aprisionados e dificilmente vai conseguir compreender uma lógica de vilipêndios enormes.

De que estamos tratando? Estamos tratando de uma população negra, pobre e com pouca instrução. Esse é o nosso presídio. Nós aprisionamos bem. Fazemos um bom aprisionamento, mas estamos aprisionando pessoas negras. O percentual de negros dentro dos presídios é superior ao percentual de negros fora dele. Na população em geral não há o mesmo número percentual de negros. Então, há um critério racial que aparece.

Da mesma forma, há um grande aprisionamento de pessoas que não têm curso superior, que mal conseguem terminar a educação básica. Isso também diz muito sobre o



tipo de crime que aprisionamos em grande quantidade. Qual é o mais representativo? Tráfico! Tráfico é o crime mais representativo. Na questão das mulheres, o tráfico vai ganhar muita proporção, como a Dra. Mara disse antes, principalmente em razão das mudanças na legislação específica e porque, de acordo com pesquisas feitas no Distrito Federal por uma colega Defensora, a Dra. Andrea, aqui se prendem muitas mulheres levando drogas aos seus parentes, seja para pagarem dívidas, seja para evitarem algum tipo de represália dentro do estabelecimento. Então, há essa característica sensível no tráfico praticado por mulheres.

De outra ponta, nós aprisionamos muito por furto, que é um crime sem violência. Enquanto no roubo se retira de alguém um patrimônio mediante violência ou grave ameaça, no furto não ocorre violência ou grave ameaça. Então, estamos prendendo muitas pessoas porque elas estão retirando bens de alguém para si. Isso é horrível? É lógico que isso é horrível, mas mostra algo a mais, algo além, mostra um aspecto social de pobreza, de miséria, que é um aspecto brasileiro. Nós ainda somos muito pobres. Ainda que tenhamos riquezas enormes, temos um contingente de pobreza e de miséria absurdo, semelhante ao de pequenos países. Essa temática do encarceramento é algo a se pensar sempre.

A cor nos presídios é sensível. Nós precisamos sempre lembrar as nossas origens. Não existiu índio indolente, existiram pessoas que foram escravizadas, pessoas que foram mortas. A sensação de revitimização nos presídios é constante, e, se não dotarmos quem está no presídio de outros instrumentos para que possa sair com o mínimo de dignidade, ele retornará à criminalidade porque não tem para onde correr, infelizmente. Isso é algo horrível para se comentar.

Na Defensoria do Distrito Federal nós acolhemos muitas pessoas egressas do sistema prisional, e conseguimos ver, em uma ou outra, eventual melhoria na vida, pela possibilidade de ter saído daquele sistema e ter tido uma oportunidade. Mas nem todos têm essa possibilidade, por inúmeros motivos. Até um tempo atrás não era permitido o trabalho voluntário daqueles que estavam em regime fechado, porque não havia contingente de pessoas para acompanhá-los, não havia agentes para acompanhá-los. Há presos que querem trabalhar, que querem estudar, que querem tentar algo naquele período em que estão ociosos lá dentro. Muitos pensam em se redimir — isso não é hipocrisia ou algo mais — porque a prisão tem efeitos fortes sobre eles, mas não conseguem e acabam entrando



num ciclo de mortificação do eu, um ciclo de desculturação daquilo que tinham anteriormente. Eles não conseguem evitar isso.

Como não aderir às condutas erradas, às condutas nocivas daquele sistema? É muito complicado. O encarcerado acaba adotando táticas para viver naquele ambiente hostil. Isso vai refletir na vida dele, além dos muros, quando sair do estabelecimento. Não adianta haver uma progressão de regimes. Assim é pensada a nossa norma penal: a pessoa entra, dependendo da pena, num regime mais grave e vai melhorando de regime, de acordo com seu comportamento ou de acordo com o tempo. Não adianta haver essa progressão de regimes se é extremamente penoso para essa pessoa compreender e conseguir adquirir qualquer tipo de experiência benéfica naquele período em que está lá segregada.

Prender ou não prender? Prender é importante. Há crimes que são muito graves. Não descuidamos dessa realidade. Mas como prender os culpados de todos os crimes? De acordo com dados do Ministério Público, 44% dos presídios não oferecem qualquer tipo de assistência educacional — é quase a metade. Há, nos presídios, números assustadores de casos de HIV, cerca de 60 vezes superiores ao que vemos fora dos presídios. A tuberculose é 38 vezes superior. Então, há taxas horríveis lá dentro. Um tempo atrás, no presídio do Distrito Federal, havia surtos de doenças de pele e de todo tipo de doença que, se houvesse o mínimo de asseio, não estaria ocorrendo.

Como prender e não tratar como um ser humano? Prender uma pessoa e não considerá-la um ser humano é fácil, é simples, mas é tortura. Para não adotar uma postura fascista ou exterminante dessa população, precisamos prender com razoabilidade, a fim de que a prisão seja algo além da mera punição.

O nosso Código Penal fala que a prisão não é mera punição. Pune-se, sim, com o objetivo de punir, mas o ideal é que a pessoa consiga compreender o que fez, para que possa melhorar também o entorno dela, porque muitas vezes o crime vai muito além do que a mera expressão do crime. Às vezes, há um contexto cultural, e a Lei Maria da Penha mostra bem isso.

Meu tempo está acabando. Então, eu vou ser bem célere. Peço perdão pelo excesso.

De acordo com uma pesquisa feita pelo CNJ e pelos Tribunais de Justiça, em 2017, havia cerca de 221 mil presos provisórios, o que representa cerca de 34%. Em alguns Estados, aconteceram algumas distorções. Por exemplo, em Sergipe e em Alagoas, do



contingente de presos, 80% eram provisórios, de acordo com essa pesquisa. É um número muito significativo. Há muito mais presos sem sentença do que presos sentenciados.

Em parte, isso se deve muito à orientação do Supremo Tribunal Federal. Mas, de outro lado, a orientação do Supremo não vai muito distante das práticas que são adotadas em prisão em flagrante que é convertida em prisão preventiva. Por isso veio a audiência de custódia. A ideia da audiência de custódia era justamente possibilitar que o juiz tivesse um contato próximo com o preso, analisasse imediatamente a situação e visse se seria o caso de prisão, especialmente por causa de alguns dados. O IPEA diz que 30% a 40% dos presos preventivos, os que não têm sentença condenatória com trânsito, vão receber uma pena que não importará em prisão. Eles não vão ficar no estabelecimento prisional; vão ficar fora. Pergunto: é sensato que alguém responda preso e depois fique fora? Parece não ser muito razoável. Então, a audiência de custódia busca tentar tornar mais racional o sistema.

E o que nós temos hoje no Distrito Federal? Com certeza, no resto do Brasil, temos outras distorções. Aqui a audiência de custódia é realizada dentro do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, próxima dos agentes que eventualmente prenderam ou que são, para aquele que está aprisionado, muito próximo ao policial militar. O preso não conhece muito bem a diferença entre policial militar, policial civil, etc. Para ele, isso é muito próximo. Trata-se de um ambiente que não é o mais adequado para indagar ao preso se ele foi torturado.

Além disso, nós vemos uma alta taxa de manutenção de prisão. De 2015 a 2017, das 25 mil pessoas que foram atendidas aqui no Distrito Federal, 50% foram mantidas presas. Esse é um número muito alto. Das que não foram mantidas presas e que tiveram liberdade provisória, em contrapartida, tivemos uma recidiva de apenas 12%. Das que estão saindo, só estão voltando 12%. Esse é um número muito sensível, é um número muito interessante. Eu acho que é um número bom para pensarmos.

"Desencarcerar" talvez não seja uma expressão muito adequada. Talvez seja mais adequada a expressão "encarcerar quando é necessário". Eu acho que a minha função como cidadão, como brasileiro, é fazer com que, no futuro, meus netos não precisem me indagar como é que convivi com esse estado de coisas tão absurdo com os presos, como é que nós pudemos ser tão cruéis podendo não ser.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Muito obrigado.

Agora eu passo a palavra para a Sra. Vilma Reis, socióloga, defensora dos direitos das minorias e Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

V.Sa. dispõe de até 15 minutos.

A SRA. VILMA REIS - Olá! Boa tarde! Salve, salve!

Eu trouxe aqui alguns materiais. Depois nós vamos partilhá-los.

Para as pessoas que eu não conheço, com as quais não falei e não conversei ainda, meu nome é Vilma Reis. Aprendi com uma pensadora deste País chamada Lélia Gonzalez, feminista e filósofa — essa mulher cunhou a expressão "amefricanidades", cada vez mais real nos nossos estudos e na nossa presença —, que, numa sociedade violentamente racista, absurdamente misógina e organizada pelas regras seculares do patriarcado, numa sociedade onde ainda é possível...

É verdade, Defensor Alberto. Há 130 anos, Joaquim Nabuco, Luiz Gama, antes dele, sua mãe, Luiza Mahin, e outros nos fizeram perguntas contundentes sobre a escravidão. E nós construímos a resposta, construímos muitas respostas. A escravidão era um acinte, uma obscenidade.

Em 2018, estamos há 130 anos da abolição, da abolição inconclusa. Eu chego aqui e, lembrando Lélia, digo que, numa sociedade como esta em que vivemos, mulheres parecidas comigo precisam ter nome e sobrenome, senão o racismo, a misoginia, o ódio às diferenças... A diferença deveria ser algo para construir, mas é usada exatamente para diminuir, para vilipendiar e violar direitos. Nós aprendemos com Lélia que, numa sociedade assim, pessoas parecidas comigo precisam ter nome e sobrenome, senão a opressão lhes bota o nome que quiser.

É com esta energia que eu gostaria de começar a nossa conversa, a minha participação como Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, ouvidora externa, e Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil. Eu me refiro a ouvidorias externas; portanto, não somos defensoras e defensores, nós somos eleitas e eleitos pela sociedade civil.

Deputado, nós trazemos aqui um pedido, o mesmo que apresentamos ontem à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que celebrou os 12 anos da Lei Maria da Penha. O pedido é que esta Comissão leve ao STF o pedido do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas de uma audiência com a Presidência do STF. Nós



queremos pautar não apenas as ouvidorias externas no sistema de defensoria pública, mas queremos também a presença da sociedade civil no Ministério Público e nos TJs, porque não é cabível, não é possível o que estamos vivendo. (*Palmas.*)

A Pastoral Carcerária nacional, junto com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais — IBCCRIM e com a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos — ANADEP — saudações ao companheiro João Gavazza, Presidente da Associação dos Defensores Públicos da Bahia —, apresenta ao Parlamento um documento com 16 medidas pelo fim do encarceramento em massa.

Lembrando Angela Davis, a nossa utopia é pelo abolicionismo penal, porque o que nós vivemos é a barbárie, como bem escrevi na apresentação do penúltimo livro de Ana Luíza Flauzina, Hector Vieira, Thula Pires e companheiro Felipe Freitas, intitulado *Discursos Negros*. Vivemos um cenário perverso de populismo penal e, pior ainda, algo que eu classifico de sistema colonial atualizado, de vingança contra pobres e negros. Esse é o sistema que nós temos. Precisamos enfrentá-lo.

Gostei demais de ouvir aqui as falas e de saber dos esforços. Nós vivemos de forma ampla e abusiva os horrores denunciados pela cineasta Ava DuVernay no documentário *A 13ª emenda*. Para nós, Michelle Alexander e Angela Davis estão na ordem do dia. É muito importante isso.

Enquanto não vem o abolicionismo penal... É verdade, para alguns casos nós podemos pensar em respostas. A própria Angela Davis, em seu livro *A democracia da abolição*, traz isso. Obviamente há outras questões, mas o que vivemos no Brasil é um abuso, abuso da prisão provisória. E quem são esses sujeitos que não são enxergados como sujeitos de direito?

Recentemente, precisamente de 19 a 23 de março deste ano, a Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública da Bahia chancelou, recebeu e fez parceria contundente com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Nós visitamos alguns locais e indicamos ao Mecanismo que fosse a esses locais e olhasse as situações absurdas no Estado da Bahia.

Nós estamos numa expectativa muito grande pela publicação do relatório, porque a situação é crítica, desde o sistema socioeducativo, passando pelos hospitais de custódia e pelo sistema mais amplo.



Não sei se foi a companheira do INFOPEN que falou disso antes ou o se foi o defensor, mas a situação do encarceramento feminino nos chama a atenção. Na verdade, é dramática, é terrível. Há revistas vexatórias impostas às mulheres quando vão visitar seus filhos, seus netos, seus entes queridos masculinos que estão no sistema. As mulheres são obrigadas a cumprir a pena por extensão — essa é a verdade do Brasil — e a se sustentar, inclusive, porque, se elas não levarem o sabonete para lavar o próprio corpo, esse ente pode vir a tombar.

Nos últimos 29 anos, tenho estudado essa situação. A minha dissertação de mestrado, intitulada *Atucaiados pelo Estado*, está à disposição no Repositório da Universidade Federal da Bahia. Antes disso, o meu trabalho de graduação foi intitulado *Operação Beiru, falam as mães dos que tombaram*.

É importante destacar o que diz a Profa. Nilma Lino Gomes, no seu último livro, chamado *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Se há um movimento que, historicamente, se levanta contra os abusos do superencarceramento e aniquilamento da existência negra e pobre neste País é o movimento negro.

Estamos aqui não para dizer que viemos fazer uma denúncia. Obviamente, como diz a Profa. Ana Célia Silva, quem denuncia se organiza. Mas nós viemos aqui porque acreditamos que é preciso abrir caminhos no campo da institucionalidade, porque o Estado brasileiro não vai fazer para o 1% usurpador, neste momento, do próprio Estado, que não existiria sem Estado.

Lembrando o velho Bauman, eles querem se livrar daqueles que foram ineficientes para existir no capitalismo.

Pois nós estamos aqui como defensores e defensoras de direitos humanos, com uma posição anticapitalista, de esquerda, feminista, negra, para dizer: "*Nós vamos enfrentar vocês*". Nós precisamos enfrentá-los, senão o que vai restar ao nosso povo? Diante da ausência de políticas, diante da realidade de uma EC 95, que sabota o futuro do nosso povo na educação, na saúde, na Previdência, o que nos resta é o encarceramento e o genocídio? Nós não aceitamos. Nós nos rebelamos contra esse projeto.

Enquanto não vem o abolicionismo, o ideal é que façam audiências de custódia humanizadas, não mandando retirar o calçado, a camisa, nem levando um homem negro à frente dessas audiências totalmente desumanizado, vilipendiado. Não se pega um



instrumento desses para, mais uma vez, repetir as regras da colonização, em pleno século XXI. Além disso, como no século XIX, o que vale é a palavra de quem está no poder.

Os resultados das pesquisas de Pedro Abromovay e das pesquisas feitas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro mostram 62% de liberação, nas audiências de custódia na Bahia, decorrente, principalmente, da força de defensores e defensoras públicas que acreditam que a Defensoria tem lado. O mundo é redondo, mas a Defensoria tem lado. E o lado da Defensoria tem que ser sempre o lado não hegemônico.

Nós também temos um quadro que mostra quem a Justiça ouve no contexto das audiências de custódia: em 74% dos casos, a palavra é do policial; em 21%, a palavra é das Guardas Municipais e da segurança privada. Essa é outra situação a ser debatida no Brasil.

Pois bem, onde ficam as palavras dos defensores e defensoras dos direitos humanos? Onde fica a participação da sociedade civil? Pois aqui, como ouvidora-geral de um ente do sistema de Justiça, quero dizer que a nossa presença nesse espaço é pedagógica. Nós somos a primeira geração que ocupa esse espaço não como cliente do sistema. A nossa presença na Defensoria Pública da Bahia e no Conselho Nacional de Ouvidorias, para além das políticas, é para tratar de algo pertinente, como diz Djamilia Ribeiro, quando se refere à importância do lugar da fala, porque representação conta. Uma das medidas que devemos tomar para reverter esse quadro é formular políticas voltadas a ações afirmativas no sistema de Justiça, pelo fim das dinastias togadas, pelo fim daqueles que não se importam com a nossa vida e que não acreditam na nossa humanidade.

Então, ou a gente vira o barco sobre quem faz o Ministério Público, o Tribunal de Justiça e a Defensoria... Com o 7º concurso da Defensoria Pública da Bahia, que instituiu 30% de vagas para as cotas raciais, estamos virando um barco importante.

Por que essas questões vêm antes dessa prisão, antes dessa morte prematura, antes desse absurdo? São 726 mil homens e mulheres encarcerados no País, majoritariamente homens.

Há também um quadro de aniquilamento nessa covarde e absurda guerra contra as drogas. A verdade é que 72% das mulheres que estão encarceradas são presas pelas Forças de Segurança, quando estas adentram suas casas. Muitas vezes, elas são presas por estarem próximas à cena do que foram ali buscar.



Nas Cortes, nos Tribunais de Justiça, hoje, um jovem branco de classe média muitas vezes é tratado como usuário, enquanto um jovem negro é punido pelo que não deveria ser punido, ou seja, é punido pelo uso e pelo porte. Imediatamente, ele é associado ao crime e a todo tipo de acumulação. Dessa forma, não há mais como o jovem escapar do sistema.

Nós precisamos enfrentar essas questões. Essas tarefas não são do Parlamento. São dos Tribunais de Justiça, do CNJ, que faz um silêncio absurdo. Essa é uma situação absurda. Fazem proselitismo: *"Ah, é a Justiça pela Paz em Casa!"* Não é isso que queremos, porque, nos lares onde há violência doméstica entre familiares, não há paz.

É muito importante que o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura apresente o relatório mostrando o cenário que levantou nos Estados. Mais do que isso, é necessário que o próprio Parlamento não abra mão do seu papel, porque a sociedade brasileira elege e renova a sua legislatura a cada 4 anos. Por isso, não deve deixar as decisões somente nas mãos do STF. O Parlamento deve pensar também numa saída para enfrentarmos o desencarceramento. É questão de vida ou morte para a comunidade negra saber se vamos continuar, porque temos famílias.

A Defensoria Pública da Bahia, através de sua Ouvidoria Externa, de 17 a 20 de abril, foi uma das instituições que acolheram o 3º Encontro Internacional de Mães e Familiares de Vítimas do Estado. É isto que há no Brasil: ou os meninos estão implicados no sistema carcerário ou estão sendo abatidos covardemente. Não faremos silêncio sobre isso.

Lembro aqui um poema de José Carlos Limeira, que diz:

"(...) Por menos que conte a história

Não te esqueço meu povo

Se Palmares não vive mais

Faremos Palmares de novo." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Tem a palavra o Sr. Márcio Schiefler, membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

O senhor dispõe de até 15 minutos.

O SR. MÁRCIO SCHIEFLER - Eu cumprimento o Deputado Adelmo Leão, que preside os trabalhos, e, em seu nome, cumprimento a Mesa, os presentes e os demais telespectadores desta audiência.



São muito inspiradoras as falas dos que me antecederam, especialmente a última, lembrando essa aberração moral da escravidão que o Ocidente levou tanto tempo para abolir, mas que permanece no mundo, principalmente no mundo muçulmano.

Nós sabemos que a escravidão segue sendo uma realidade, e essa realidade nos foi também bem próxima, à medida que o tráfico negreiro para a América foi antecedido pelo tráfico negreiro, através do Saara, para o mundo muçulmano. A diferença é que, no mundo muçulmano, os nossos irmãos africanos eram castrados. Desse modo, a população negra, felizmente, permaneceu enriquecendo o Continente americano e não se faz mais presente com quantidade expressiva no mundo árabe.

Eu gostaria de lembrar que estou aqui representando o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Lembro ainda a pessoa do nosso Presidente, Dr. Cesar Morales, uma das grandes cabeças pensantes do Direito Criminal e da situação penitenciária do País. Porém, eu também sou Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça — CNJ e integrante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos — CNDH, de cuja sessão participei hoje pela manhã.

Todos esses pensamentos eu não posso deixar de lembrar, porque sou de um Estado cujo grande herói na literatura é um negro, o poeta Cruz e Sousa. Provavelmente, ele é o maior poeta brasileiro. Na política, a grande heroína é a Deputada Antonieta de Barros, a primeira Parlamentar do Brasil. Então, eu venho de um Estado — bem que poderia ser um país, mas é um Estado — de maioria branca, de ascendência europeia, mas cujo grande herói na literatura, como aprendemos na escola, é negro e, na política, é a sempre lembrada Deputada Antonieta de Barros.

Já que eu estou falando em literatura, vou lembrar finalmente, antes de passar para o meu tempo, que as grandes expressões da literatura brasileira são negras. Os dois maiores gênios da literatura brasileira, Machado de Assis e Lima Barreto, eram negros. Machado de Assis foi o fundador da literatura brasileira moderna, o que nos aproxima da Rússia — talvez o pessoal estranhe —, pois o Pushkin, fundador da literatura moderna russa, era neto de africano.

Mas há um tema que perpassa a literatura de Machado de Assis e de Lima Barreto. Qual é esse tema? Com uma ironia muito fina, uma inteligência genial, como era própria deles, eles criticavam o que consideravam, por seus personagens, uma característica



nociva da nossa cultura, que é a seguinte: falar das coisas sem conhecê-las; falar e não fazer.

Um dos cenários mais famosos, mais conhecidos da literatura de Machado de Assis é, por exemplo, a famosa *Teoria do medalhão*. Quem não lembra o que Machado de Assis ensinava na *Teoria do medalhão*? É a história de um sujeito que não sabia nada daquilo que estava fazendo, mas que ocupava funções, postos, e ia traçando políticas sobre aqueles temas.

De Lima Barreto, eu não preciso nem dizer, porque praticamente tudo o que ele escreveu diz respeito a essa característica que, segundo dizem, está muito presente na cultura brasileira: é o falar sem saber do que está falando.

Eu sou integrante do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça, mas estou aqui pelo CNPCP. Escutei aqui uma montoeira de estatísticas. Não sei de onde é que vêm essas estatísticas, salvo aquelas do DEPEN, que também não são absolutamente confiáveis, porque elas se fiam no administrador local.

Os senhores sabem como é que se conta o número de presos no Brasil? Pelo número de quentinhas que distribuem nos estabelecimentos.

O Dr. Dermeval, grande figura, estava aqui há pouco e disse dos dados que o Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP divulga. E eu vou para 15 anos de magistratura e nunca, na minha vida, vi promotor contando preso. Se alguém tiver visto promotor contando preso... Alguém já viu defensor público contar preso? (*Pausa.*)

Eu nunca vi. Nunca vi.

Então, de onde vêm esses dados? Ninguém sabe. No máximo, é o próprio administrador prisional que repassa esses dados e se faz uma compilação, um levantamento. O Judiciário, antes de todas as entidades que seguidamente fazem inspeções, inspeções e inspeções... Aliás, se inspeção desse resultado, o nosso sistema carcerário seria maravilhoso, porque o que não falta é organismo para fazer inspeção. Eu, das que eu fiz, nunca me esqueço. Não vou mencioná-las, porque, daqui a pouco, o pessoal as identifica. Às vezes, nós vamos a unidades que têm pouquíssimos agentes prisionais, dois servidores públicos trabalhando, três servidores públicos trabalhando, sabe-se lá com que vínculo com a administração. Agora, as várias entidades que fazem inspeção chegam lá com 20 pessoas. Aí está lá o sujeito, não é? E há todo um aparato para fazer a inspeção.



Mas, para efetivamente trabalhar, são poucos os que se apresentam. Há 2 mil anos já se dizia: *"Grande é o trabalho, poucos são os trabalhadores"*.

O Judiciário não. O Judiciário, da maneira que lhe cabe, arregaçou as mangas e foi trabalhar. O CNJ foi criado por uma emenda, em 2004, e foi instalado em 2005. Já em 2006, há 12 anos, o CNJ — Conselho Nacional de Justiça prometia um Cadastro Nacional de Presos. Em 2009, é criado o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, dentro do CNJ, pela Lei nº 12.106, do qual, não por coincidência, eu também, este que vos fala, sou o supervisor.

As regras mínimas para o tratamento de prisioneiros foram renovadas agora. Foram mencionadas aqui hoje. São apelidadas de Regras de Mandela. Seus artigos, se não me engano, já no comecinho do documento, entre os arts. 6º e 10, falam do necessário registro e cadastramento de presos. A Resolução nº 137, de 2011, criou o Banco Nacional de Mandados de Prisão, para nós tentarmos efetivamente fazê-lo. Já que ninguém conta, já que ninguém vai atrás, já que ninguém faz, o Judiciário faz. Antes de o CNMP — Conselho Nacional do Ministério Público estabelecer a obrigatoriedade de os integrantes do Ministério Público irem aos estabelecimentos prisionais, o CNJ já tinha estabelecido essa atribuição aos juízes.

Ao longo dos anos houve diversos dados, que eu poderia mencionar aqui, mas vou me ater à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental — ADPF nº 347, cujo Relator é o Ministro Marco Aurélio, conhecido de todos, ao Recurso Extraordinário — RE que fala do estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro, de 2015; e depois ao RE nº 641.320, cujo Relator é o Ministro Gilmar Mendes, de 2016. Esses são os grandes marcos, as duas grandes decisões judiciais no Brasil.

Eu escutei aqui, hoje, que não é bom que o Judiciário se meta a traçar política no sistema carcerário. Realmente, o Executivo, o Legislativo e o Ministério Público, não sei se seria o caso de eles se manterem sozinhos nessa empreitada. Os resultados estão aí à vista de todos. O que o CNJ tem a fazer — e, nessa medida, nós fazemos também no âmbito do agora Ministério da Segurança Pública, que tem como titular o Ministro Raul Jungmann, que é também, sem dúvida nenhuma, figura primordial para buscar um novo caminho para o sistema carcerário brasileiro... O CNJ recebeu, na ADPF nº 347 e, especialmente, no RE nº 641.320, a ordem, a decisão do Supremo Tribunal Federal de



realizar um Cadastro Nacional de Presos, numa lógica bastante simples: já que ninguém faz, todo mundo só fala, nós vamos fazer.

E, depois, justamente agora, na gestão da Ministra Cármen Lúcia... A Ministra Cármen Lúcia, como se sabe, é uma jurista com larga experiência na administração pública e se envolveu pessoalmente numa tarefa bastante espinhosa, porque, como eu mencionei há pouco, já em 2000... Se vocês pegarem os *smartphones* de vocês e pesquisarem no Google: "*sistema banco de dados carcerários*", verão lá que em 2006 já estava anunciado, há 12 anos. Mas é agora, nas últimas semanas da gestão da Ministra Cármen Lúcia, que o País é dotado desse sistema.

Coincidentemente, o Dr. Dermeval acabou de dizer aqui de maneira bastante enfática: "*O CNJ ainda não fez! O CNJ ainda não fez!*" Hoje eu até brinquei com ele, antes de ele sair, dizendo que ele deu azar, porque foi lançado ontem e ele não olhou as notícias ontem à noite.

Eu havia pedido aqui, se for possível, para abrir a página eletrônica do CNJ. No final da página, onde está escrito Banco Nacional de Monitoramento de Prisões — BNMP, vemos um quadro menor que diz assim: "*Mapa de Implantação*". Vamos abri-lo.

O sistema está disponível aos Estados desde o final do ano passado e praticamente todos eles concluíram o cadastramento. Podemos ver São Paulo, com quase 80%, e Rio Grande do Sul, que, por problemas técnicos, ainda não se integrou.

Escutei aqui, da minha colega do DEPEN, que o Brasil tem 726 mil presos e uma taxa de crescimento de 8% a 10% ao ano. Esses dados são de 2016, mas já estamos em 2018. Não é preciso botar juro sobre juro para fazer esse cálculo. Vinte por cento em cima de 726 mil dá quanto? Chega a 900 mil? Onde estão esses presos?

A partir de agora, no sistema novo do CNJ — ao contrário dos anteriores, em que os juízes, como no Ministério Público, fazem o seu trabalho e cadastram paralelamente os dados no CNMP e no CNJ —, todos os documentos que dizem respeito à prisão do indivíduo são produzidos dentro do sistema do CNJ. Então, notadamente, mandados de prisão, alvarás de soltura, guias de recolhimento, todos esses documentos passam a ser produzidos dentro do sistema do CNJ, e isso dá uma confiabilidade de quase 100%. Todos os presos agora recebem um registro individual com todas as características de cada um desses presos. Isso, certamente, vai ser objeto de detalhamento na imprensa nos próximos dias.



Nós podemos perceber, já neste mapa, dados gerais interessantes. Eu acho que não chega a 610 mil o número de presos. São Paulo aparece com 20% da população carcerária; depois, vem o Rio Grande do Sul. Não sei se vai chegar a 700 mil presos, presume-se que não. Então, onde está esse aumento de 10% ao ano da população carcerária?

Quando começamos a fazer o cadastramento, as autoridades diziam o seguinte: "Roraima tem 2.010 presos". Fizemos o cadastramento e constatamos que Roraima tem 1.790 presos. Onde está essa diferença?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MÁRCIO SCHIEFLER - O pessoal está ficando entusiasmado, e isso é bom.

Essa exposição da situação jurídica desses detentos é precisa? Qual é a taxa de encarceramento no Brasil? Alguém sabe?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MÁRCIO SCHIEFLER - Por 100 mil habitantes?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MÁRCIO SCHIEFLER - Mas, para qualquer dos Estados que olhamos, essa taxa não corresponde ao que se calcula.

Temos aqui um sacerdote que compartilha comigo a fé católica.

Santa Catarina, por exemplo, tem 7 milhões de habitantes. Quantos presos o mapa aponta?

Há aproximadamente 20 mil presos em Santa Catarina. Goiás, Estado cuja população e dimensões econômicas são muito parecidas com as de Santa Catarina, tem 7 milhões de habitantes e aproximadamente 18 mil, 19 mil presos. Os números são compatíveis.

Agora vamos analisar a Bahia, sobre a qual eu sou suspeito para falar, porque a minha esposa é baiana. Então, vocês considerem que eu sou um apaixonado pela Bahia. O Estado tem 25 milhões de habitantes. Qual é a população carcerária de lá? É de 15 mil, 16 mil pessoas. Então, existe uma diferença abissal, em termos proporcionais, entre o número de presos em Santa Catarina ou em Goiás e o número de presos na Bahia.

Aí nós começamos a olhar o número de presos provisórios no Brasil — outro dado que é sempre trazido. Alguém sabe qual é o número de presos provisórios no Uruguai? Refiro-me ao preso considerado provisório no padrão internacional. Qual é ele? É aquele que não foi condenado nem em primeira instância. Em inglês, é chamado de *untried person* ou *untried prisoner*. No Uruguai, 70% dos presos são provisórios. Em Luxemburgo — agora,



em Santa Catarina, virou febre pedir cidadania de Luxemburgo, porque as pessoas descobriram que, na verdade, não são alemãs, são luxemburguesas —, o percentual de presos provisórios é de 40%. No Brasil, como eu falei, é de 40%. Alguém sabe qual é o percentual na Suíça? É de 40%.

Aí surge novamente o ponto que eu quero trazer à reflexão de todos: nós não podemos comparar o Brasil com países dessa dimensão. Na Itália 34% dos presos são provisórios, e é um país tido como desenvolvido. O Brasil, meus compatriotas, é um país continental. Não existe uma situação carcerária — eu digo, juridicamente — brasileira.

Para não nos limitarmos só a Santa Catarina e Bahia, que eu considero os meus dois Estados, vamos ver o número de presos provisórios em Mato Grosso do Sul. Considerando-se a quantidade de presos provisórios, quando se divide os valores e se faz a média, sabem qual é o percentual de presos provisórios no Mato Grosso do Sul? É de 13%. Essa taxa é inferior à dos Estados Unidos, que é de 22%, sendo que os Estados Unidos têm aqueles procedimentos criminais sumaríssimos, como sabe o pessoal que gosta de estudar Direito Comparado. As famosas leis *three-strike*, da época do Ronald Reagan, preveem que depois do terceiro crime não há instrução probatória. E já na primeira audiência, que corresponderia a uma audiência de custódia no Brasil, o juiz determina a pena. Mesmo assim, naquele país, 22% dos presos são provisórios. Entretanto, nós temos um Estado da Federação, o Mato Grosso do Sul, em que 13% dos presos são provisórios. Ou seja, temos uma realidade absurdamente díspar do nosso sistema carcerário, absurdamente díspar.

Embora em praticamente todos os Estados a situação seja ruim, não há como se traçarem políticas a respeito do encarceramento, Deputado. Essa talvez seja a minha única contribuição. Sei que o pessoal ficou animado com os dados que eu trouxe, mas é preciso dizer que não se pode deixar de levar em consideração as nossas dimensões, o fato de que nós somos um país complexo, grande territorialmente, com uma população imensa — estamos alcançando 210 milhões de habitantes.

O lançamento do sistema aconteceu ontem, e o CNJ já disponibilizou este quadro azul mais claro, que permite o acesso ao primeiro relatório. Eu devo insistir que, nesse sistema, os números são dinâmicos, a alimentação dele é *on-line*, e, por isso, ele vai paulatinamente se ajustando. O relatório é que vai trazer, por exemplo, taxa de encarceramento, taxa de presos provisórios em cada Estado, número de presos, diversas características, tipos de crimes.



Vejam só, meus amigos, que até agora nós víamos estatísticas como: 12% são condenados por esse ou aquele motivo. Mas de onde é que tiraram esses dados se nós próprios reconhecemos que os nossos arquivos, a nossa configuração documental é absolutamente falha? Ninguém tinha apresentado esses dados. E nós continuávamos falando apoiados em informações que eram absurdamente sem base. Agora não. Agora o CNJ apresenta ao País dados científicos, de forma que nós poderemos, sim, todos sob o seu ponto de vista, trabalhar essas questões.

Por meio deste sistema, que é muito complexo — todos certamente vão examiná-lo —, o CNJ apresenta os dados ao País pela primeira vez, numa política abrangente que dialoga com a segurança pública do País, que dialoga, sim, com a garantia dos direitos daquelas pessoas que estão em situação de privação de liberdade. Por exemplo, como é que eu posso estabelecer uma política de saúde se eu não sei quem são os presos, se eu não sei onde eles estão? Lá no meu Estado, Santa Catarina, os presos das unidades prisionais têm problemas respiratórios gravíssimos. Nos Estados mais ao norte, os problemas são predominantemente de pele.

O próprio sistema, Deputado, inaugura a primeira política pública no Brasil para as vítimas. Pela primeira vez, o Brasil terá uma política pública concreta e efetiva para as vítimas, que é o mínimo que elas merecem. A vítima agora, com esse sistema, poderá se cadastrar — a vítima e a família — e obter informações sobre a situação prisional daquele que praticou o crime, que praticou o homicídio, que praticou o estupro, que praticou o latrocínio.

Sei que são muitas as questões novas que eu trago, Deputado, mas o sentido é justamente trazer dados com base nos quais o nosso Parlamento, o nosso Legislativo, detentor da mais ampla e profunda legitimidade democrática, poderá traçar as normas para o País poder progredir.

Com essas palavras, eu agradeço a atenção de todos e me coloco à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Muito obrigado.

Eu quero primeiro agradecer a contribuição de cada um dos que participaram desta Mesa: José de Ribamar de Araújo e Silva, Raissa Belintani, Padre Gianfranco Graziola, Dermeval Farias Gomes, que não pôde ficar aqui até o final, Vilma Reis, Márcio Schiefler, que acabou de fazer o seu pronunciamento, Alberto Amaral e Mara Fregapani Barreto.



Registro a presença da Lurdinha Nunes, Coordenadora do Movimento Nacional de Direitos Humanos e Presidente do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí.

Eu observei que há na fala do Márcio Schiefler e na de outros expositores a preocupação com dados imprecisos, mas a estatística não é o grande e o único problema do sistema penitenciário. O problema não é só sabermos qual é o número de presos.

Eu quero traduzir duas falas originárias do Judiciário brasileiro que para mim foram muito significantes, mas há mais de duas. Vou tratar de duas falas de membros do Supremo Tribunal Federal. Uma delas é da Cármen Lúcia, que disse, após visitar as penitenciárias brasileiras, que, se o povo soubesse do que ela teve conhecimento, não dormiria à noite. Então, não se trata apenas do número de presos, mas da condição em que eles se encontram, e isso nós temos que levar bastante em consideração. A outra fala também vinda do Supremo é do Juiz Luís Roberto Barroso. E ouvi outras declarações, não só deles, como também do Gilmar Mendes, tratando da questão do sistema penitenciário brasileiro como escola de crime, ou seja, que oferece a quem o adentra, mais do que a possibilidade de se recuperar, a possibilidade de se tornar um soldado da estrutura do crime organizado, porque o preso volta à sociedade muitas vezes pior do que estava quando entrou lá.

Então, a questão não é só estatística. Se nos limitamos à estatística, corremos o risco de traduzi-la da forma errada. E nós todos queremos números corretos para saber o que há dentro do sistema carcerário.

Mais ainda: a preocupação de muitos, e essa verdade precisa aflorar, é que nem todos que entram no sistema prisional de lá saem depois de cumpridas as suas penas pelas portas pelas quais entraram. Muitos estão desaparecidos. Isso é fato. Dessa forma, quero ainda mais do que só o número. Os que entraram desapareceram de fato? Foram assassinados? Onde eles se encontram? Esses são dados que mexem mais com a nossa preocupação e a nossa inquietude do que só números.

Não estou contestando o Márcio, mas me contraponho a ele em certo sentido. Diante do que existe, diante do que está posto, diante das nossas inquietudes, existem problemas extremamente graves. Compete a todos nós, não só ao sistema judiciário, resolvê-los, e há solução. Mas, apesar de muitas soluções se encontrarem na estatística, acho que ela é a variável menor de uma equação diferencial integral. Aprendi da matemática que uma equação diferencial integral não tem como resultado definitivo o resultado das suas



derivadas. Se tomado o resultado de uma de suas derivadas, ele não expressa o conjunto da obra. Quero registrar isso.

A sua colega Dra. Eliana Calmon muito recentemente tratou de uma questão que, me parece, também perpassa a questão prisional no Brasil: o sistema judiciário brasileiro. Não tenho nenhuma dúvida que o Conselho Nacional de Justiça foi uma conquista, mas, como dito por Eliana Calmon, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, o juiz está acima de qualquer crítica, e, quando ele é criticado por quem quer que seja, eventualmente por um advogado, esse advogado nunca mais terá a mesma condição de fazer as defesas dos seus clientes que tinha antes de fazer a crítica. Isso é extremamente grave. Essa denúncia da Dra. Eliana Calmon está inserida nesta questão: quais são os presos? Como estão os presos?

Sou testemunha dessa questão também. Já levei ao Conselho Nacional de Justiça — e posso também chamar outros colegas nossos que fizeram o mesmo — denúncias graves a respeito de condenação que talvez tenha sido muito mais uma vingança, muito mais uma ação de crueldade judicial do que realmente de justiça. Esse é um problema.

Quero homenagear o Sr. Rodrigo Perez Oliveira, da Universidade Federal da Bahia, que recentemente estava tratando exatamente dessa questão de quem são que condenam os negros, os pobres, os marginalizados, os favelados: "*São aqueles nascidos e embalados nos berços de jacarandá*", disse ele. Isso tem significado. Que processo de condenação é esse em que a estrutura que condena é a dominante, comandada por uma parcela muito restrita da sociedade brasileira, lamentavelmente? E Chomsky, Bauman, Marx, todos dizem que essa estrutura dominante também se insere no coração e na mente dos dominados, que é o mais grave. Muitos dos pobres, dos marginalizados acabam sustentando essa estrutura. Digo isso para conhecermos de que lado cada um de nós tem que ficar.

Diante de tudo isso, entendo que, de qualquer lado que nós estivermos, buscar, nas variáveis que compõem essa equação extremamente complexa, os valores, o que é fato, o que é verdade, é fundamental para nós resolvermos essa equação.

Estou dizendo tudo isso aqui porque fui designado como Relator para tratar dessa questão do sistema judiciário. Eu sou médico. Nem médico sou, eu sou formado em medicina. Mas aprendi lá na medicina que, para fazer o melhor tratamento, é preciso ter um bom diagnóstico. Sem um bom diagnóstico não fazemos o melhor tratamento. Então, todas as variáveis, todas as informações são absolutamente necessárias para darmos um salto



de qualidade no enfrentamento desse sistema, que está numa situação extremamente grave, muito grave.

O sistema penitenciário brasileiro hoje está contaminado por interesses de grupos do chamado crime organizado. Isso é muito sério, e nós temos que enfrentar isso, independentemente de haver 700 mil, 600 mil ou 500 mil... É muito grave também — e esse desafio está colocado para nós todos — a situação dos muitos que estão condenados e presos, mas já cumpriram a sua pena. Quantos são eles? A medida não é só saber quantos existem, mas saber quantos já cumpriram a pena e continuam presos, quantos estão presos nesse processo. O número dos presos provisórios está dentro do que é normal do ponto de vista estatístico? Mas quem são esses presos provisórios? Quais são esses presos provisórios? Há quanto tempo estão lá os presos provisórios?

O SR. MÁRCIO SCHIEFLER - Tudo isso está aí (*ininteligível*).

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - É exatamente isso que estou dizendo. Nós precisamos ter o inteiro conhecimento disso para que façamos o enfrentamento necessário, o tratamento, que é absolutamente complexo.

Termino por aqui as minhas considerações.

Nós vamos abrir agora um tempo de 3 minutos. Eles seriam para os Deputados, mas cada um e cada uma aqui pode se considerar Deputado ou Deputada. Nós vamos ter um tempo de 30 minutos para os que quiserem se inscrever e fazer alguma consideração, para depois nós voltarmos à Mesa e, aí sim, nos dirigirmos para as considerações finais.

Anotem as perguntas, os questionamentos, para que, ao final, cada um possa fazer as suas considerações e, eventualmente, responder às perguntas das pessoas que estão presentes.

Se alguém quiser se inscrever, estão abertas as inscrições.

Nós já vamos começar com o Dr. Everaldo Patriota, Presidente do conselho de direitos humanos do Conselho Federal da OAB.

Se V.Sa. puder fazer as suas considerações em 3 minutos, eu fico muito agradecido.

O SR. EVERALDO PATRIOTA - Boa tarde a todas e a todos.

Na verdade, estamos aqui representando o Conselho Nacional de Direitos Humanos. O Conselho está em reunião plenária com uma pauta muito intensa, mas eu fui designado — não podíamos participar do seminário — para vir acompanhar o lançamento do relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que é de suma importância.



Então, nós estamos aqui pelo Conselho para reafirmar a importância do Mecanismo e a necessidade premente e imperiosa de ele ser institucionalizado e efetivado em todos os Estados da Federação.

Há um flagelo sem limites de tortura no sistema de custódia. Todas as pessoas privadas de liberdade no Brasil hoje vivem um estado de coisas inconstitucional. Os relatórios são retratos

Os relatórios são retratos dessa tragédia. Esses relatórios têm servido muito de subsídio para o Conselho Nacional de Direitos Humanos, para todas as entidades que lidam com a temática. Esses relatórios são técnicos, feitos por peritos e, absolutamente, com muita competência e com muito compromisso.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos só tem a fazer isto, se colocar à disposição do mecanismo, do próprio comitê, para reforçar, no que for preciso, essa política de prevenção e de combate à tortura. Não é possível que continuemos, no século XXI, tratando as pessoas sob custódia estatal como bicho. Só o fato de estar lá já é um estado de tortura, em todo o sistema de custódia. Isso vai além do sistema prisional. Em Curitiba, com um IDH daquele, há em uma delegacia 15 pessoas, em 10 metros quadrados, com um banheiro. O Estado do Paraná tem 10 mil pessoas em delegacias. Em todos os lugares a que vamos, a privação de liberdade não é tratada com dignidade, salvo algumas honrosas exceções.

Então, o conselho está aqui para prestigiar, apoiar e reconhecer a importância do protocolo facultativo, aprovado por esta Casa, a importância da criação do comitê, do mecanismo, e pedir que esta Casa, com a força política que tem, representando o povo, envide esforços no sentido de que tenhamos mecanismos em todos os Estados da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Muito obrigado.

Agora passo a palavra a Lurdinha Nunes, para fazer as suas considerações.

A SRA. LURDINHA NUNES - Boa tarde a todos e a todas.

É uma honra e um prazer estar presente aqui, com vocês, mas, ao mesmo tempo, estou muito preocupada com a situação do nosso País no que se refere à injustiça, porque tortura não é justiça, é injustiça pura, e à forma como o sistema já naturalizou esse processo.



Como Coordenadora-Geral do Movimento Nacional de Direitos Humanos, registro que nós recebemos pedidos de socorro de todo o Brasil, para denunciar, para informar isso aí. No socioeducativo, então, é que estamos recebendo o maior número de pedidos de socorro. O Estado de Roraima precisa receber a visita do mecanismo para tratar, exatamente, do socioeducativo.

Então, o momento é importante. O Movimento Nacional de Direitos Humanos foi a primeira rede do Brasil a começar o trabalho de prevenção e combate à tortura, ainda em 2000, com aquela campanha *Tortura nunca mais*, e contra a impunidade.

Nós estamos nessa luta desde essa época. É difícil. Eu presido o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí. Já havia uma luta quando foram criados os comitês nos Estados, em 2001. Somente em 2010, nós conseguimos a nomeação. Para vocês terem uma ideia, nós só fomos tomar posse 1 ano e 6 meses depois. Ainda há membros do Comitê que foram nomeados e não receberam o termo de posse.

Eu faço as palavras do Patriota as minhas também, porque o mecanismo precisa ser implantado em todos os Estados, na forma da lei, para garantir a justiça, porque, quando essa justiça tarda, não é justiça, é injustiça pura.

Então, nós queremos o Brasil livre dessas mazelas e dessa tristeza.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Obrigado.

Com a palavra Guilherme Panzenhagen, por favor.

O SR. GUILHERME PANZENHAGEN - Boa tarde, Sr. Deputado.

Meu nome é Guilherme, sou defensor público do DF.

Com relação à matéria discutida hoje, sobre perspectivas das políticas públicas, embora tenhamos hoje a presença do Dr. Márcio, magistrado, mas representando órgãos administrativos, senti falta da presença de um representante do Poder Judiciário que atue realmente na frente.

Embora tanto esta Casa quanto o Senado discutam políticas públicas de desencarceramento, o que vemos na prática — eu era defensor público do Paraná e posso dizer que lá não é diferente — é que, quando essas políticas públicas chegam para serem implementadas pelo Poder Judiciário, ou seja, quem manda prender e quem manda soltar, na verdade elas não são aplicadas, são vistas de um modo diferente e acabam, então, gerando aumento do controle penal, ou aumento do encarceramento, em desrespeito às



políticas públicas discutidas nesta Casa e aprovadas em lei. Isso nós vemos desde os anos 90 — não vou lembrar o ano precisamente —, quando houve a lei das medidas alternativas, se repetiu com a lei que criou as medidas cautelares diversas da prisão, de modo algum diminuiu o encarceramento, mas, mesmo assim, aumentou a rede penal. Quanto maior o alcance da rede penal, maior a possibilidade de encarceramento. Essas pessoas já estão sob um controle, mesmo quando não é preciso.

Também com essa questão nova da monitoração eletrônica — a implementação é nova, embora a lei seja, salvo engano, de 2011; já estamos percebendo, inclusive aqui no Distrito Federal, sua utilização; e inclusive o STF, em um RE, o número me fugiu agora, mas foi mencionado pelo Dr. Márcio, viu a monitoração eletrônica como um modo de desencarceramento e controle da população carcerária, mais barato, com maior controle e menos sofrimento para o apenado —, vemos a monitoração eletrônica sendo usada como um modo de incremento do controle das pessoas que não precisariam estar sob esse controle penal. Um exemplo claro é a utilização da monitoração eletrônica por pessoas que estão em prisão domiciliar já em regime aberto, sem ser substitutivo do semiaberto por ausência de vagas.

Enfim, se me permitem a ousadia de fazer uma sugestão a esta Casa, que, nas próximas reuniões desta Comissão, esteja presente, ou pelo menos seja convidado, um representante do Poder Judiciário que labute efetivamente na linha de frente das causas criminais e da execução penal!

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Obrigado.

Concedo a palavra a Dyarley Viana.

A SRA. DYARLEY VIANA - Cumprimentando a Mesa e a Vilma Reis, quero dizer que a representatividade importa, e importa muito mesmo, significa demais.

Sou assessora técnica no INESC. Nós temos atuação no Projeto Onda, nas unidades de internação aqui no DF, em algumas unidades. Lá fazemos um trabalho, formação em direitos humanos, com adolescentes cumprindo medida socioeducativa. São esses adolescentes, a grande maioria, negros, periféricos, e as histórias se repetem.

Então, minha fala é muito mais para enfatizar que não dá para discutir este tema sem dar o nome real, sem dizer como essa estrutura se sustenta. Quando falamos de encarceramento — chegamos a estes dados, a grande maioria das pessoas encarceradas são pessoas negras —, estamos falando de racismo institucional. Eu sinto falta, sinto



necessidade de que essa palavra seja dita, seja afirmada, para que todo mundo se sinta responsável por sanar o problema.

Trago aqui alguns exemplos que são pautados. Como isto nos incomoda, quando chegamos aqui e dizemos: "*Olha, não está funcionando*"— ou "*Está funcionando*". Falo como assessora técnica do INESC, um instituto que trabalha com estudo socioeconômico, orçamento, enfim, tudo isso, mas eu também falo como mulher negra, pobre e de periferia, do que é para nós observar a falta de investimento em políticas públicas.

Essa estrutura carcerária se apresenta a nós, enquanto mulheres negras, aos nossos filhos, aos nossos companheiros, aos nossos tios, aos nossos primos, quando deixa de existir a escola na nossa periferia, na nossa quebrada, quando não temos espaço de lazer e de cultura, quando a nossa fé é endemoniada, quando os nossos jeitos, os nossos traços...

Precisamos falar disso de verdade. O Brasil precisa considerar isso, e esta Casa precisa inclusive fomentar isso. Não estamos falando só de segurança pública, nós estamos falando de racismo institucional. Estamos determinando quem pode andar livremente nas ruas e quem não pode. Estamos dizendo quem é o suspeito, e que esse suspeito deve, sim, ser encarcerado. Quando olhamos as estatísticas, apesar de toda essa questão levantada no final, sabemos que o corpo branco tem um tratamento, ao passar por uma situação como essa, e o corpo negro não.

Então, faço um pedido: que os nossos corpos negros sejam vistos como corpos humanos, que as pessoas negras sejam consideradas humanas, e que esta Casa realmente considere que o que seleciona quem morre, quem entra e quem sai é a quantidade de melanina que esse corpo concentra!

É isso. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Muito obrigado.

Concedo a palavra a Luara Resende.

A SRA. LUARA RESENDE - Boa tarde a todas e a todos.

Eu queria, primeiramente, compartilhar com vocês minha satisfação de participar de audiência pública sobre tema tão importante, e minha esperança de que os frutos dos diálogos feitos aqui de fato sejam levados em consideração na formulação de políticas públicas sobre o tema.



Queria compartilhar também uma inquietação que eu tenho, e, se alguém se sentir à vontade para comentar sobre isso...

Eu ouvi muitas falas sobre facções criminosas e sobre o papel do Judiciário no encarceramento. O Judiciário tem tido um papel muito proeminente na conjuntura política nacional. Nesse sentido, o Prof. Cláudio Ferraz fala que *"é impossível resolver o problema da violência sem entender o conluio que existe entre crime organizado, polícia e Judiciário"*.

A minha inquietação é: como quebrarmos esse conluio sem aumentar a burocracia da administração pública, já tão engessada?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Muito obrigado.

Agora passo a palavra para José de Ribamar de Araujo e Silva, para falar do lançamento do *Relatório Anual 2017/2018 do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura*.

O SR. JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAUJO E SILVA - Boa tarde a todos e a todas.

Permitam-me saudar mais uma vez esta Mesa, na presença da Vilma Reis, da Mara Fregapani e do Alberto; o Deputado; esta diminuta, mas qualificada, plenária, na presença dos meus dois companheiros peritos do mecanismo, o Daniel e a Adriana; a Ana, que é a assistente; a Cláudia, que esteve aqui, mas precisou sair; a Carolina, que é de um setor estratégico dentro do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, sobre o qual falamos, a Coordenação-Geral de Combate à Tortura e à Violência Institucional; e o Alexandre Ghisleni, que é ex-Vice-Presidente do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, e lá teve assento representando o Ministério das Relações Exteriores.

A todos eu queria dizer do simbolismo do relatório que lançamos este ano. Isso porque nos reportamos a grandes marcos que nos dão um pouco as balizas do nosso trabalho. Trazemos à tona novamente os 130 anos da dita Abolição da Escravatura. E por que o fazemos? Porque grande parte do público com que lidamos são aqueles que justamente não tiveram reparação no processo da dita abolição. Como já foi dito, e nunca é demais, hoje, no ato do aprisionamento, vemos reeditado muito do navio negreiro, na forma do acorrentamento. Os grilhões viraram algemas, que são usadas indiscriminada e discricionariamente.

Celebramos também os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e os 30 anos da nossa Constituição Federal, com tudo o que ela representou de conquista e



com tudo o que precisamos replicar a cada dia, porque infelizmente, em muitos lugares, precisamos soletrar a Constituição Federal.

Foi dito que em alguns lugares, e permitam-me já fazer o *link* com muito do que foi dito nesta Mesa — e não é preciso ir longe, basta ir à Papuda —, há recorrentemente uma série de restrições, na linha do que falava o Padre Gianfranco: muitas vezes a Constituição Federal é jogada de lado, a Lei de Execução Penal é jogada de lado por uma portaria de uma juíza. Permitam-me dizer que isso não é nenhuma recaída machista, mas foi concretamente uma juíza da Vara de Execuções Penais que emitiu uma portaria que vale mais do que toda a Lei nº 12.847, de 2013, quanto às restrições de acesso que temos.

Este relatório também quer celebrar os 100 anos de Nelson Mandela, trazendo-o na foto da capa, não por acaso, mas porque ele nos inspira até mesmo na conquista das regras mínimas, chamadas Regras de Mandela.

Entre tantos parceiros estratégicos nessa luta para a instalação do mecanismo, que já funciona há 3 anos e meio, tivemos sempre a presença e a interlocução de Juan Méndez, que deixa para nós uma mensagem de abertura. Ele fez o prefácio do nosso relatório e também um convite para aderir a algo fundamental, sobre o que ele falará e depois voltaremos a replicar.

Por favor, podem exibir o vídeo.

(Exibição de vídeo.)

O SR. JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAUJO E SILVA - Isso, mais do que uma mensagem, é um chamamento ao Estado brasileiro. O que eu peço como gesto concreto desta audiência é que a Comissão de Direitos Humanos demande ao Estado brasileiro que ratifique junto à ONU essa proposta de um protocolo universal de garantia de entrevistas não coercitivas, com salvaguardas essenciais. Isso é fundamental, porque é justamente ali, naquela primeira fase das 24 horas de prisão, que se perpetram as maiores violações.

Eu vou pular muito do que está na minha apresentação. Talvez pudéssemos ir para os grandes *flashes* sobre as violações que detectamos dentro das unidades visitadas.

Esse relatório de 2017 se reporta, também num simbolismo, a quatro Estados da Federação que visitamos, entre eles, Roraima e Rio Grande do Norte, onde se deram aqueles massacres no início de 2017. A propósito, é preciso lembrar que o massacre foi por nós anunciado. O Mecanismo não é meramente de combate à tortura, mas também de prevenção, e a nossa missão de prevenção já havia alertado para isso. Alertamos também



o Amazonas em 2015, quando visitamos o Complexo Penitenciário Anísio Jobim — COMPAJ, de que aquele caldeirão poderia vir a explodir, como de fato veio. No início de 2017, estivemos em Roraima, no Rio Grande do Norte, em Tocantins e no Mato Grosso.

Quero chamar a atenção para algo e, para tanto, podemos pular para o eslaide que fala do sistema prisional.

Aí trazemos grandes *flashes* que serão aprofundados no Relatório. Há também outros relatórios, como o que monitora especificamente a situação dos massacres, que deverá ainda ser lançado, oxalá, aqui nesta Casa.

Quanto aos espaços visitados, falarei das graves violações.

Trazemos à tona a seletividade penal, que alcança justamente aqueles que já foram excluídos de uma série de direitos elementares e que, por isso, são mais vulneráveis. Mas o que nós observamos é que sempre — falo isso de novo e nunca é demais repetir — é a população negra e mais pauperizada. Algumas dessas pessoas são presas por crimes familiares, crimes de bagatela e por tudo aquilo que já denunciemos.

Tivemos também a oportunidade de visitar a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo — PAMC, no Estado de Roraima, onde há a maior densidade populacional de presos indígenas. Ali, ao contrário do que se diz, uma grande conquista, a Convenção nº 169 da Organização Internacional Trabalho, é completamente desconsiderada. Cometeram graves absurdos do legalismo jurídicista.

Cito um exemplo clássico de que não há qualquer diálogo ou laudo antropológico que se comunique com a realidade daquelas nações indígenas, nem no tocante à língua, quanto mais no tocante aos costumes: havia um líder indígena condenado por abuso de vulnerável. Ele é de uma nação indígena poligâmica, em que, após a menarca, a mulher já pode contrair núpcias. O mais escandaloso não é que ele tenha sido condenado por abuso de menor, mas é que o sistema de justiça que o condenou por abuso de menor é o mesmo que permite que a adolescente entre na lista de visitas do preso. De fato, ela é a mulher dele e não tem por que não visitá-lo. Então, temos esse exemplo, entre outros absurdos.

Agora falo de algo que já foi citado: os grupos especiais. O que são eles? Uma completa exceção que existe num espaço onde não há regulação do uso da força e onde se tem toda sorte de discricionariedade. Isso não só oportuniza, mas também favorece que agentes públicos usem indiscriminadamente armamento ou de *spray* de pimenta, que muitas vezes alcançam, na extensão da pena, bebês. Ao contrário do que nós



conquistamos com o HC coletivo, que possibilita que as mulheres presas preventivamente que estejam amamentando e que tenham filhos menores de idade cumpram medidas alternativas, não só estamos aprisionando essas mulheres como também seus bebês. Como nós podemos detectar, não estamos só aprisionando esses bebês, mas também fazendo com que sejam vítimas de diversos vetores de tortura, dentre eles, o *spray* de pimenta. Houve registro de situações em que as mulheres tiveram que socorrer as crianças por conta do excesso do uso do *spray* de pimenta.

Outra coisa é a restrição de contato com o mundo exterior.

Já são demais as restrições de que falamos aqui, porém, muito mais restrito... Queria muito contar aqui, agora, com a presença do representante do CNMP, porque nós que lutamos tanto por uma escuta qualificada do sistema de Justiça temos que lidar com a realidade de que, muitas vezes, os agentes do controle prisional — seja o Ministério Público, seja o juiz da execução —, com raríssimas e gloriosas exceções, não têm uma escuta qualificada. Eles não adentram as unidades prisionais. Quando muito, vão lá fortemente escoltados, de forma que nunca ouvirão uma denúncia contra aqueles que muitas vezes são os piores perpetradores, e não têm acesso às alas de isolamento, que são quase normalizadas. Isso faz com que ali se perpetre outro tipo violação, com completa ausência de controle e, conseqüentemente, de punição.

Voltando às restrições, há restrição de contato com a família. Não vou falar da alimentação, porque já falei antes, e inclusive houve aqui grande repercussão. É preciso lembrar que, em muitos lugares, a única chance que as pessoas privadas de liberdade têm de ter uma alimentação diversificada e de qualidade é quando a família lhes leva algo, supletivamente — muitas vezes, esse suplemento é a única chance que elas têm de ter comida de qualidade. E mesmo em torno disso são feitas inúmeras restrições, de todo nível, para verificar a qualidade da comida. Servem-se disso para fazer a prática de revistas vexatórias de todos os gêneros, as quais não se justificam, porque, quando perguntamos — porque temos poder de requisição — que quantidade de armas ou de drogas chega à prisão pela alimentação e é recolhida através da revista vexatória, não há sequer números que a justifique. Portanto, não há por que existir essa revista.

Quanto à alimentação, acho que já falamos tudo.

Coincidentemente, o eslaide mostra o presídio de Monte Cristo, em Roraima.



Estamos diante de outro fenômeno. O fato é que o monitoramento das chacinas existentes nesses Estados fez emergir um capítulo fundamental, sobre o qual nós vamos nos aprofundar.

Esse Relatório inicia, verdadeiramente, um problema, mas chama à necessidade de que nós, em parceria com a Cruz Vermelha, que tem especialidade nessa temática, façamos um relatório temático sobre o desaparecimento forçado.

Há, concretamente, um desencontro de informação. Não somos nós que temos que dizer — e estão a nos perguntar — quantos são os desaparecidos em Monte Cristo. São 7 ou mais? Quantos desaparecidos há em Alcaçuz? São 33 ou mais? Os números não se encontram, mas quem tem que efetivamente responder isso é o Estado.

Nós estamos fazendo um trabalho de cruzamento dessas informações, mas esses números revelam, de imediato, a falência múltipla dos órgãos, ou seja, que o Estado não tem controle sobre quem custodia, o sistema de Justiça não tem controle sobre quem sentencia, e o sistema de perícia, pelo estrangulamento que vive, não tem condições de sequer dar essa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAUJO E SILVA - Quanto? Um minuto. Eu sou muito obediente.

Não é isso, filha? É assim que eu lhe ensino a ser obediente, não é? Eu sou muito obediente. Se é para encerrar em 1 minuto, e eu me coloco à disposição de todos no debate, eu queria só fazer um *flash* sobre uma situação.

Nós não visitamos só o sistema prisional, e o que mais nos apavora é saber o tratamento que é dado ao sistema socioeducativo do Estado brasileiro, criado através do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O que nós vimos? Em muitos lugares, o sistema socioeducativo é uma antessala do sistema prisional, e assim é tratado. Seja no armamento que é utilizado, seja no tratamento que é dispensado, seja na revista vexatória, ele é verdadeiramente um completo sistema de sanções disciplinares, de confinamento, de isolamento que desconsidera a necessidade de o sistema de justiça manter controle sobre isso. Muitas vezes, o juiz da custódia nem sequer é notificado de que o apenado que está sob a responsabilidade dele sofre sanções coletivas e isolamentos.



Outra coisa importante a tratar, mas nós já tivemos um relatório temático que apontou para isso, são as violações existentes nas chamadas comunidades terapêuticas e em espaços como hospitais psiquiátricos, que, contrariando as conquistas legais que tivemos com a reforma antimanicomial, rasgam a Lei nº 10.216, de 2001, e fazem com que esses espaços sejam de confinamento, de tortura, de violação de toda sorte.

Finalizo dizendo que no curso desse processo nós emitimos 481 recomendações nos relatórios que fizemos, e algumas delas foram para o Executivo, como essa que estamos deixando agora.

E há aqueles aqui representados, de maneira ilustre, pelo Patriota, pela Lourdinha, pelo Ghislene, e esta Comissão de Direitos Humanos, que lutaram pela criação da Lei nº 12.847, de 2013, e sabiamente colocaram lá o art. 9º, § 3º, que traz condicionalidades para a aplicação dos fundos nacionais.

O que isso quer dizer? É um movimento de empoderamento que nós precisamos conquistar. Assim como quem recebe 100 reais, 200 reais, 300 reais, 500 reais do Bolsa Família precisa cumprir condicionalidades, quem recebe 10 milhões de reais, 30 milhões de reais, 40 milhões de reais do Fundo Penitenciário Nacional — FUNPEN, o que já foi tratado aqui, precisa cumprir condicionalidades. Mas essas condicionalidades não estão sendo cumpridas. Muitas vezes nós estamos, com recursos do FUNPEN, financiando violações, porque estamos financiando armamento, *spray* de pimenta, que nem deveria estar dentro desse espaço de privação.

Para não dizer que não falei nada de positivo, finalizo com uma frase célebre do grande Nelson Mandela: *"Ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pela forma como trata os seus cidadãos mais elevados, mas pelo modo como trata os mais rebaixados"*. Uma nação não deve ser julgada pela forma como trata seus cidadãos mais elevados, mas como trata os mais rebaixados.

Cem anos de Mandela! Mandela vive! Força na luta a todos nós!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

Saudei a Deputada Erika Kokay. Não foi combinado, mas foi uma boa saudação, não foi? *(Risos.)*



O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Sra. Elaine, o meu tempo já está esgotado, a não ser que eu passe a Presidência à Deputada Erika Kokay, para que ela dê continuidade à reunião e encerre os trabalhos.

Normalmente, eu sou muito disciplinado. Nós começamos às 14 horas, e eu não saí desta cadeira até agora. Imagino que fica difícil até do ponto de vista... *(Risos.)*

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - V.Exa. me deixa falar só um pouquinho?

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Eu deixo, inclusive, V.Exa. ocupar este lugar aqui. Ocupe aqui o lugar.

(Não identificado) - Não dá para fazer nem uma pausa hidráulica?

O SR. PRESIDENTE (Adelmo Carneiro Leão. PT - MG) - Nem mecânica nem hidráulica. *(Risos.)*

Mas eu vou dar 1 minuto à Sra. Elaine.

A SRA. ELAINE MARINHO FARIA - Obrigada.

O meu nome é Elaine Faria. Eu sou Assessora de Direitos Humanos da Liderança do PPS e estou há 24 anos nesta Casa. São 4 CPIs do sistema prisional que acompanhei e pelo menos umas 3 Comissões Especiais sobre o sistema carcerário. E a tristeza que me dá é que, quando volto a uma audiência, vejo que muito pouca coisa mudou nesses 24 anos.

Há muito pouco tempo, nós conseguimos uma legislação em que as mulheres deixassem de ser algemadas ao ter seus filhos nos hospitais. Há muito pouco tempo, conseguiu-se que mulheres pudessem acompanhar seus filhos em casa, o que parece que não está sendo muito seguido, porque, dependendo do crime que elas tenham cometido e dependendo se usam ou não pulseira eletrônica, elas vão ou não vão para casa, e as crianças são entregues às famílias. Ou, então, mulheres que têm filhos em hospitais, mesmo dentro do sistema prisional, seus filhos são praticamente tomados dos seus úteros e vão para adoção. Esta é a nossa realidade.

Desculpem pelo termo que vou usar — não quero ser grosseira de forma alguma —, mas me dá uma certa gastura quando vejo dados daqui e dados dali e não vejo um trabalho conjunto de vocês. A sociedade civil organizada, que eu acompanho há muito tempo, vem trabalhando exaustivamente para que as coisas sejam melhoradas. Participei do protocolo que foi votado aqui, no plenário do Congresso Nacional, sobre tortura. Esta Comissão de Direitos Humanos escutou, durante anos — o Márcio sabe disso —, gente que, ali na



esquina das delegacias, sofria afogamento porque diziam que tinha praticado um roubo, um roubo de carro, um roubo no meio da rua.

Lembra, Márcio? Nós acompanhamos isso durante muito tempo. A Deputada Erika, que está há muito tempo aqui, também já acompanhou isso nesta Comissão. Somos pessoas que trabalham aqui.

Meus parabéns à Vilma pela fala.

O que eu peço a vocês é que as entidades possam conversar. Não adianta recebermos dados que mostram que a diferença entre uma entidade e outra é de 300, 200, 400 presos. Isso não interessa. Temos que ter os números, sim, mas precisamos que entidades, Prefeitos, Governadores, Executivo, Legislativo e Judiciário se unam. Vejam o que acontece lá fora. É só vocês irem a uma prisão no Rio de Janeiro para verem que é o fim do fim. As prisões do Rio de Janeiro, minha terra, são o fim do fim, lá não se tem o mínimo respeito pelo ser humano.

Se as pessoas têm que ser penalizadas por aquilo que fizeram, que se achem penas alternativas. Se as pessoas têm que ser presas, que sejam presas, mas que sejam tratadas como seres humanos, porque não o são aqui no Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Obrigada, Elaine.

Enfim, nós estamos concluindo a nossa audiência que traz um tema absolutamente fundamental, porque há um encarceramento que precisa ser enfrentado. Nós temos um sistema carcerário que cresce vertiginosamente, que hoje é o terceiro sistema carcerário do mundo e que cresce em condições absolutamente atentatórias contra a dignidade humana.

Penso que há uma desumanização simbólica que é extremamente violenta — extremamente violenta! A pessoa, ao ser encarcerada, para além das condições objetivas, que são degradantes, enfrenta uma superlotação de uma cela que deveria ter 8 presos e chega a ter 40 ou 50 presos. As pessoas ficam sem qualquer tipo de atividade, sem terem assegurado o direito ao trabalho ou o direito à educação, sem terem assegurado o direito ao banho de sol ou de dormir confortavelmente. Todos esses direitos são vilipendiados.

Penso que nós temos, de certa forma, uma cumplicidade, ainda que seja pelo silêncio e pela invisibilização da própria sociedade, numa construção que se faz a partir da cultura do medo. A cultura do medo, a espetacularização da violência, a cultura do rompimento dos laços e das condições para que nos construamos enquanto sujeitos coletivos, a cultura da



destruição dos espaços públicos, a cultura da transformação das casas em unidades totais — como são os condomínios cercados, vigiados, com todas as atividades humanas absolutamente cerceadas e cercadas —, tudo isso possibilita o crescimento de uma cultura do ódio. E a ruptura democrática que estamos vivenciando corrói as instituições. É como se as instituições não pudessem vigor porque o Estado Democrático de Direito sucumbiu, está cindido e está, eu diria, num pelourinho, sendo açoitado todos os dias e provocando muitas feridas na nossa cidadania, na nossa construção de sentimento de nação e de humanidade e também na nossa própria humanidade.

Então, nesse quadro de rompimento das instituições, você tira o crédito das mediações que as instituições ofertam e você nega o outro. Aí cresce uma lógica fundamentalista que é alimentada pelo sofrimento psíquico, alimentada por uma sociedade que diz "*Consuma, para que eu te respeite*", mas não dá o direito de consumir. Portanto, é uma sociedade com muito sofrimento psíquico, com o mercado invadindo as casas, capturando o sagrado, capturando corpos, capturando desejos.

Eu digo que uma das coisas que mais me surpreende é o fato de que as histórias das pessoas que estão em privação de liberdade são muito parecidas, os desejos são parecidos, a postura corporal é parecida, a forma de falar é parecida. É como se o Estado estivesse ali moldando, e moldando com ferro e fogo. Tanto é assim que, no sistema prisional, muitas vezes, as pessoas são vítimas de maus-tratos, porque ousam olhar no olho. Olhar no olho não é permitido. Você tem que olhar para o chão e você tem que baixar a cabeça e colocar as mãos para trás. E as pessoas saem com este tipo de comportamento. Elas saem, muitas vezes, com a cabeça baixa, aprendem a sempre andar com as mãos para trás e aprendem a sempre se alimentar de cócoras, porque é assim, por via de regra, que elas se alimentam: sem mesa e sem cadeira, para que não possam saciar a sua fome com dignidade e, assim, não terem como saciar a sua fome por justiça ou por dignidade.

Portanto, neste quadro de crueldade, a solução que se apresenta sempre é mais encarceramento. E, aqui nesta Casa, todas as soluções para todas as comoções sociais é o encarceramento, é encarcerar os meninos, é reduzir a maioria penal, é encarcerar e transformar tudo em crime hediondo. Daqui a pouco, o que não é hediondo vai virar exceção, porque você amplia de tal forma o leque dos hediondos que você vai encarcerando, encarcerando.



Muitas vezes, também essa é a solução que nós apresentamos para poder fazer frente ao feminicídio. O que se discutiu? Uma lei do feminicídio, para transformar esse crime em hediondo e para encarcerar mais. E nós vamos, então, dando também respostas com o encarceramento, porque as outras respostas pressupõem uma capacidade reflexiva, à qual o fundamentalismo é antagônico. Todo fundamentalismo é pouco reflexivo, o fundamentalismo é a negação do outro enquanto outro, com as diferenças e a diversidade que nos fazem humanos.

Portanto, eu queria dizer da oportunidade desta audiência e agradecer muito a contribuição de todos e todas que aqui estiveram provocando essa discussão. Registro minha eterna gratidão para o trabalho, eterna gratidão para o mecanismo. Eu já tive a oportunidade de ver o relatório sobre as instituições totais, que podem ser internalizadas também, mas que provocam tanta violação de direitos, uma dor que provoca a submissão e o medo e que vai dominando as pessoas. Por isso, a importância de nós trabalharmos nesta perspectiva.

Você já leu essa poesia? Você leu? (*Pausa.*)

Então, eu vou encerrar com uma poesia intitulada *Vozes-mulheres*:

*A voz de minha bisavó ecoou
criança
nos porões do navio.
Ecoou lamentos
De uma infância perdida.*

*A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.*

*A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
No fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado*



rumo à favela.

*A minha voz ainda
ecoa versos perplexos
com rimas de sangue
e
fome.*

*A voz de minha filha
recorre todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.*

*A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem - o hoje - o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
o eco da vida-liberdade.*

Esta poesia, de Conceição Evaristo, foi publicada em *Cadernos Negros*, em 1990, e publicada novamente em 2006.

Que as nossas vozes possam ecoar um futuro e um presente que façam com que possamos ter o luto do nosso passado, até porque o aço da algema é o mesmo aço da bala que assassina jovens negros e pobres e nos lembra que é apenas a transformação do ferro dos grilhões! E esse ferro dos grilhões se transformou em aço das algemas e aço das balas.

Com esta poesia e agradecendo muito a presença de todas e de todos, declaro encerrada a presente reunião. (*Palmas.*)